



# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022

### Dados do Processo

**Número do Processo**

6672/2022

**Assunto**

GESTÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA > GESTÃO DE ACORDO, COOPERAÇÃO TÉCNICA OU CONVÊNIO (GABINETE)

**Data de Criação**

27/04/2022 15:25:18

**Status**

ARQUIVADO : PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS

**Fase**

PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS

**Objeto**

CONVÊNIO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO COM A FACULDADE EDUCAMAIIS MANTIDA PELA UPPRIMORE SISTEMA EDUCACIONAL LTDA.

**Sigiloso**

Não

**Prazo**

Não

**Data do Prazo****Mat. Cadastrador**

1075572

**Cadastrador****Setor Responsável**

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

**Observação****Tipo de Documento de Origem****Número do documento****Forma de Recebimento****Localizador**

### Dados do Requerente Principal

**Matrícula**

1075572

**CPF****Nome**

ROSINEIA SILVA

**Telefone****Email****Orgão**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Setor**

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

**Estado****Município**

### Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
ROSINEIA SILVA			REQUERENTE PRINCIPAL	1075572

## Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	6656349	09/02/2023 16:56:45	MOVIMENTAÇÃO	ARQUIVAR	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação: COM E-MAIL DANDO CIÊNCIA AOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO DA IES A RE4SPEITO DA FORMALIZAÇÃO.					
2	6656349	09/02/2023 16:56:45	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - CONVÊNIO - FACULDADE EDUCAMAIIS	ROSINEIA SILVA
Anexo : E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - CONVÊNIO - FACULDADE EDUCAMAIIS					
3	6622059	31/01/2023 10:02:14	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	GEOVANA PINHEIRO BOAZ
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: GEOVANA PINHEIRO BOAZ Observação de Movimentação:					
4	6621968	31/01/2023 09:53:28	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
5	6621968	31/01/2023 09:53:28	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 562023	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 562023					
6	2689185	30/01/2023 10:20:14	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO Nº 09-2022	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO Nº 09-2022					

## Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
7	6615209	27/01/2023 12:16:16	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
<p>ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --&gt; DESTINO: Comissão Permanente de Licitação            Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA            Observação de Movimentação: PROVIDENCIADO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO NO DEMP, AGUARDANDO A DISPONIBILIDADE.</p>					
8	6608787	25/01/2023 14:15:36	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
<p>ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --&gt; DESTINO: Comissão Permanente de Licitação            Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA            Observação de Movimentação: EM TRATAMENTO.</p>					
9	6608526	25/01/2023 13:16:51	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
<p>ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --&gt; DESTINO: Comissão Permanente de Licitação            Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO            Observação de Movimentação: PARA PROVIDÊNCIAS.</p>					
10	6605416	24/01/2023 15:16:03	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
<p>ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --&gt; DESTINO: Comissão Permanente de Licitação            Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA            Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHAMOS OS TERMOS DE CONVÊNIOS ASSINADOS.</p>					
11	6605416	24/01/2023 15:16:03	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CONVÊNIO Nº 09-2022- ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO	ROSINEIA SILVA
<p>Anexo : CONVÊNIO Nº 09-2022- ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO</p>					
12	6605416	24/01/2023 15:16:03	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE CONVÊNIO- ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	ROSINEIA SILVA
<p>Anexo : TERMO DE CONVÊNIO- ESTÁGIO OBRIGATÓRIO</p>					

## Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
13	6157725	05/09/2022 15:08:05	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação:					
14	5836309	23/05/2022 12:44:25	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					
15	5835895	23/05/2022 11:58:16	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: CUMPRINDO DESPACHO-DG - 26462022, ENCAMINHO OS AUTOS PARA PROVIDÊNCIAS QUANTO A ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONVENIADA.					
16	5835895	23/05/2022 11:58:16	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ E A FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS - FACIT-PA Nº 4672-2022	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ E A FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS - FACIT-PA Nº 4672-2022					
17	5834263	23/05/2022 09:39:48	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA PROVIDÊNCIAS.					
18	5832772	20/05/2022 16:17:32	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação: RETIRAR "MINUTA" DO TERMO DE CONVENIO.					

## Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
19	5831835	20/05/2022 13:03:25	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					
20	5831601	20/05/2022 12:29:17	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
21	5831601	20/05/2022 12:29:17	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 26462022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 26462022					
22	5830488	20/05/2022 10:06:26	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
23	5830488	20/05/2022 10:06:26	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 18272022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 18272022					
24	5830488	20/05/2022 10:06:26	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Consulta Regularidade do Empregador82.pdf ( Descrição: CERTIDÃO FGTS)	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Consulta Regularidade do Empregador82.pdf ( Descrição: CERTIDÃO FGTS)					

## Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
25	5830485	20/05/2022 10:06:20	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
26	5828477	19/05/2022 16:14:35	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação:					
27	5828477	19/05/2022 16:14:35	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE EM CONVENIAR	ROSINEIA SILVA
Anexo : DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE EM CONVENIAR					
28	5828477	19/05/2022 16:14:35	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA CONVÊNIO -2022 -EDUCA MAIS	ROSINEIA SILVA
Anexo : MINUTA CONVÊNIO -2022 -EDUCA MAIS					
29	5812148	16/05/2022 08:47:35	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO Observação de Movimentação:					
30	5809314	13/05/2022 10:45:46	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					

## Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
31	5809264	13/05/2022 10:41:11	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
32	5808630	13/05/2022 09:21:48	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
33	5808630	13/05/2022 09:21:48	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 17242022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 17242022					
34	5808095	12/05/2022 22:33:46	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação:					
35	5808095	12/05/2022 22:33:46	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA ALTERADA	ROSINEIA SILVA
Anexo : MINUTA ALTERADA					
36	5808095	12/05/2022 22:33:46	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	OFICIO DE INTENÇÃO DE PARCERIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - MPMA.	ROSINEIA SILVA
Anexo : OFICIO DE INTENÇÃO DE PARCERIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - MPMA.					

## Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
37	5793475	10/05/2022 10:17:57	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO Observação de Movimentação:					
38	5785508	06/05/2022 07:46:42	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
39	5784792	05/05/2022 14:59:32	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
40	5784792	05/05/2022 14:59:32	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 15662022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 15662022					
41	5784106	05/05/2022 13:46:29	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
42	5784106	05/05/2022 13:46:29	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 1852022	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 1852022					



## Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
43	5783794	05/05/2022 13:01:25	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
44	5774984	03/05/2022 11:34:49	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
45	5774984	03/05/2022 11:34:49	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 15092022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 15092022					
46	5774415	03/05/2022 10:21:40	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: CUMPRINDO DESPACHO-SAF - 14722022, ENCAMINHO O PROCESSO EM TELA COM A MINUTA DP TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.					
47	5774415	03/05/2022 10:21:40	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ O FACULDADE EDUCAMAI	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ O FACULDADE EDUCAMAI					
48	5774135	03/05/2022 09:50:35	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: EM TRATAMENTO.					

## Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
49	5770912	02/05/2022 12:13:56	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: PARA PROVIDÊNCIAS.					
50	5770589	02/05/2022 11:44:22	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
51	5770589	02/05/2022 11:44:22	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 14722022	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 14722022					
52	5768347	29/04/2022 16:58:45	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
53	5768347	29/04/2022 16:58:45	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 21672022	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 21672022					
54	5767666	29/04/2022 14:17:22	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação:					

## Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
55	5766527	29/04/2022 11:43:18	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
56	5765607	29/04/2022 10:09:55	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação:					
57	5765547	29/04/2022 10:06:53	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: CONVÊNIO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO COM A FACULDADE EDUCAMAI S MANTIDA PELA UPPRIMORE SISTEMA EDUCACIONAL LTDA.					
58	5765545	29/04/2022 10:06:49	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL Observação de Movimentação: CONVÊNIO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO COM A FACULDADE EDUCAMAI S MANTIDA PELA UPPRIMORE SISTEMA EDUCACIONAL LTDA.					
59	5765086	29/04/2022 08:53:47	MOVIMENTAÇÃO	AUTORIZAR REQUISIÇÃO DO SUBORDINADO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação: CONVÊNIO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO COM A FACULDADE EDUCAMAI S MANTIDA PELA UPPRIMORE SISTEMA EDUCACIONAL LTDA.					
60	2347519	27/04/2022 15:25:19	ANEXO - PROCESSO	PORTARIA - NOMEAÇÃO PROF. NELSON BONI	ROSINEIA SILVA
Anexo : PORTARIA - NOMEAÇÃO PROF. NELSON BONI					

## Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
61	2347518	27/04/2022 15:25:19	ANEXO - PROCESSO	CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR	ROSINEIA SILVA
Anexo : CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR					
62	2347517	27/04/2022 15:25:19	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL UPPRIMORE	ROSINEIA SILVA
Anexo : CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL UPPRIMORE					
63	2347516	27/04/2022 15:25:19	ANEXO - PROCESSO	CND CERTIDÃO ESTADUAL UPPRIMORE	ROSINEIA SILVA
Anexo : CND CERTIDÃO ESTADUAL UPPRIMORE					
64	2347515	27/04/2022 15:25:19	ANEXO - PROCESSO	CERTIDAO_ TRABALHISTA UPPRIMORE	ROSINEIA SILVA
Anexo : CERTIDAO_ TRABALHISTA UPPRIMORE					
65	2347514	27/04/2022 15:25:19	ANEXO - PROCESSO	CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	ROSINEIA SILVA
Anexo : CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL					
66	2347513	27/04/2022 15:25:19	ANEXO - PROCESSO	CND	ROSINEIA SILVA
Anexo : CND					

## Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
67	2347512	27/04/2022 15:25:19	ANEXO - PROCESSO	MINUTA CONVÊNIO -2022 -EDUCA MAIS- PÓS	ROSINEIA SILVA
Anexo : MINUTA CONVÊNIO -2022 -EDUCA MAIS- PÓS					
68	2347511	27/04/2022 15:25:19	ANEXO - PROCESSO	PORTARIA 370 - DOU	ROSINEIA SILVA
Anexo : PORTARIA 370 - DOU					
69	2347510	27/04/2022 15:25:19	ANEXO - PROCESSO	E-MEC - SISTEMA DE REGULAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	ROSINEIA SILVA
Anexo : E-MEC - SISTEMA DE REGULAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR					
70	2347509	27/04/2022 15:25:19	ANEXO - PROCESSO	D.O.U- PORTARIA	ROSINEIA SILVA
Anexo : D.O.U- PORTARIA					
71	2347508	27/04/2022 15:25:19	ANEXO - PROCESSO	PORTARIA - NOMEAÇÃO PROF. NELSON BONI	ROSINEIA SILVA
Anexo : PORTARIA - NOMEAÇÃO PROF. NELSON BONI					
72	2347507	27/04/2022 15:25:19	ANEXO - PROCESSO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	ROSINEIA SILVA
Anexo : PORTARIA DE NOMEAÇÃO					

## Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022

### Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
73	2347506	27/04/2022 15:25:19	ANEXO - PROCESSO	REPRESENTANTE DA IES	ROSINEIA SILVA
Anexo : REPRESENTANTE DA IES					
74	2347505	27/04/2022 15:25:19	ANEXO - PROCESSO	MEMO_ASSINADO	ROSINEIA SILVA
Anexo : MEMO_ASSINADO					
75	0	27/04/2022 15:25:18	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
09/02/2023 16:56:45	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	09/02/2023 16:56:45	ARQUIVAR	ARQUIVADO

### Anexos

E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - CONVÊNIO - FACULDADE EDUCAMAI

31/01/2023 09:53:28	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	GEOVANA PINHEIRO BOAZ	31/01/2023 10:01:46	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	----------------------------	------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 562023

27/01/2023 12:16:	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	27/01/2023 12:17:04	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
----------------------	----------------------------------	----------------------------	----------------------------------	-------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

## Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
16							
25/01/2023 14:15:36	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	25/01/2023 14:18:46	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
25/01/2023 13:16:51	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	25/01/2023 14:14:47	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
24/01/2023 15:16:03	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	25/01/2023 13:15:53	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

CONVÊNIO Nº 09-2022- ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

TERMO DE CONVÊNIO- ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

23/05/2022 11:58:16	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	23/05/2022 12:21:27	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	----------------------------	------------------------------------	--------------------	------------------------	---------------------	------------

### Anexos

CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ E A FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS - FACIT-PA Nº 4672-2022

23/05/2022 09:39:48	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	23/05/2022 11:55:31	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
20/05/2022 16:17:32	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	23/05/2022 09:39:29	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
20/05/2022 12:29:17	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	20/05/2022 12:56:01	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 26462022

20/05/2022 10:06:26	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	20/05/2022 11:24:20	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------	----------------------	------------------------	---------------------	------------

## Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

#### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 18272022

Anexo de movimentação: CERTIDÃO FGTS

20/05/2022 10:06:20	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
19/05/2022 16:14:35	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	20/05/2022 08:13:55	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

#### Anexos

DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE EM CONVENIAR

MINUTA CONVÊNIO -2022 -EDUCA MAIS

13/05/2022 09:21:48	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	13/05/2022 09:38:28	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	------------------------------------	--------------------	------------------------	---------------------	------------

#### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 17242022

12/05/2022 22:33:46	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	13/05/2022 08:04:55	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	------------------------------------	----------------	--------------------------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

#### Anexos

MINUTA ALTERADA

OFÍCIO DE INTENÇÃO DE PARCERIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - MPMA.

05/05/2022 14:59:32	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	06/05/2022 07:33:34	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	------------------------------------	--------------------	------------------------	---------------------	------------

#### Anexos



## Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

#### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 15662022

05/05/2022 13:46:29	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	05/05/2022 13:54:55	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	------------------------	---------------------	------------

#### Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 1852022

03/05/2022 11:34:49	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	03/05/2022 11:45:45	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	------------------------	---------------------	------------

#### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 15092022

03/05/2022 10:21:40	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	03/05/2022 10:23:06	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	----------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

#### Anexos

CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ O FACULDADE EDUCAMAI

03/05/2022 09:50:35	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	03/05/2022 09:53:19	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
02/05/2022 12:13:56	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	03/05/2022 09:50:05	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
02/05/2022 11:44:22	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	02/05/2022 12:13:33	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

#### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 14722022

29/04/20	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Secretaria	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	02/05/2022	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
----------	-----------------	-----------------------	------------	----------------------	------------	---------------------	------------

## Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022

### Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
22 16:58:45			Administrativo-Financeira	COSTA	07:11:38		

### Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 21672022

29/04/2022 14:17:22	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	29/04/2022 15:11:12	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
29/04/2022 10:09:55	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	29/04/2022 11:37:33	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
29/04/2022 10:06:53	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	29/04/2022 10:06:53	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
29/04/2022 10:06:49		NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	29/04/2022 10:06:49	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO
29/04/2022 08:53:47		EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	29/04/2022 08:53:51	AUTORIZAR REQUISIÇÃO DO SUBORDINADO	AGUARDANDO ABERTURA PELO SETOR RESPONSÁVEL

### Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ O FACULDADE EDUCAMAI	CONVENIO ESTAGIO OBRIGATORIO -PGJ O FACULDADE EDUCAMAI -PA Nº 6672-2022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ E A FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS - FACIT-PA Nº 4672-2022	CONVENIO ESTAGIO OBRIGATORIO -PGJ E A FACULDADE DE CIENCIAS DO TOCANTINS - FACIT-PA Nº 4672-2022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONVÊNIO Nº 09-2022- ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO	CONVENIO Nº 09-2022- ESTAGIO NAO OBRIGATORIO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE EM CONVENIAR	Demonstracao de interesse em Conveniar.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - CONVÊNIO - FACULDADE EDUCAMAI	E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - Convenio - Faculdade Educamais.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA ALTERADA	anexo_2347512_Minuta_Convenio_-2022_-EDUCA_M.odt	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA CONVÊNIO -2022 -EDUCA MAIS	Minuta Convenio -2022 -EDUCA MAIS- pos.odt	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

## Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022

### Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : OFICIO DE INTENÇÃO DE PARCERIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - MPMA.	OFICIO DE INTENCAO DE PARCERIA Ministerio Publico do Maranhao - MPMA..pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE CONVÊNIO- ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	TERMO DE CONVENIO- ESTAGIO OBRIGATORIO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	Certidao negativa Federal.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL UPPRIMORE	certidao negativa municipal UPPRIMORE.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CERTIDAO_ TRABALHISTA UPPRIMORE	certidao_ trabalhista UPPRIMORE.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CND	CND.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CND CERTIDÃO ESTADUAL UPPRIMORE	CND certidao estadual UPPRIMORE .pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR	Consulta Regularidade do Empregador.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
D.O.U- PORTARIA	D.O.U- Portaria.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
E-MEC - SISTEMA DE REGULAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	e-MEC - Sistema de Regulacao do Ensino Superior.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO Nº 09-2022	EXTRATO DE PUBLICACAO DO TERMO DE CONVENIO DE ESTAGIO OBRIGATORIO E NAO OBRIGATORIO Nº 09-2022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MEMO_ASSINADO	MEMO_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA CONVÊNIO -2022 -EDUCA MAIS- PÓS	Minuta Convenio -2022 -EDUCA MAIS- pos.odt	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PORTARIA - NOMEAÇÃO PROF. NELSON BONI	Portaria - Nomeacao Prof. Nelson Boni.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PORTARIA - NOMEAÇÃO PROF. NELSON BONI	Portaria - Nomeacao Prof. Nelson Boni.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO	Portaria de Nomeacao.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PORTARIA 370 - DOU	Portaria 370 - DOU.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
REPRESENTANTE DA IES	Representante da IES.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

### Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Comissão Permanente de Licitação	30/01/2023 10:26:35	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	20/05/2022 11:26:46	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	20/05/2022 08:47:12	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	20/05/2022 08:47:12	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

## Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022

### Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Secretaria Administrativo-Financeira	13/05/2022 08:59:57	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	05/05/2022 14:27:30	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	05/05/2022 13:43:44	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	03/05/2022 10:40:27	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	02/05/2022 09:12:48	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	29/04/2022 15:12:23	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

### Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------

### Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022**

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : E-MAIL DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
MARANHÃO - CONVÊNIO - FACULDADE EDUCAMAIIS**



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

Estágio - Coord. de Gestão de Pessoas <estagio@mpma.mp.br>

---

## Convênio - Faculdade Educamais

---

**Estágio - Coord. de Gestão de Pessoas** <estagio@mpma.mp.br>  
Para: Contato Pos Gran <contatopos.gran@grancursosonline.com.br>

3 de fevereiro de 2023 às 14:57

Boa tarde Prezados,

Segue para conhecimento a formalização dos convênios com o Ministério Público do Estado do Maranhão

Agradecemos pela Parceria

Atenciosamente;

Rose Silva

Seção de Estágio

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

### 3 anexos



**Convênio do Estágio Obrigatório- EDUCAMAIS- UPPRIMORE.pdf**

853K



**Extrato convenio - EDUCAMAIS-UPPRIMORE.pdf**

239K



**Convênio-09-2022- EDUCAMAIS- UPPRIMORE.pdf**

669K



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022**

**Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 562023**



Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO-CPL - 562023**  
**( relativo ao Processo 66722022 )**  
**Código de validação: 884268347B**

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Assunto: Convênio de Estágio Obrigatório e Não Obrigatório nº 09/2022.

Senhora Coordenadora,

Encaminho os autos em epígrafe, acompanhado do Termo de Convênio de Estágio Obrigatório e Termo de Convênio de Estágio Não Obrigatório nº 09/2022, celebrado com a **FACULDADE EDUCAMAI, MANTIDA PELA UPRIMORE SISTEMA EDUCACIONAL LTDA.**, seguido da publicação dos extratos dos Convênios, para guarda, gerenciamento e fiscalização dos referidos termos.

*assinado eletronicamente em 31/01/2023 às 09:52 h (\*)*

**MARISTER NUNES DE OLIVEIRA**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
ADMINISTRATIVA - ADMINISTRATIVA

(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARISTER NUNES DE OLIVEIRA** em 31 de Janeiro de 2023 às 09:52 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-562023, Código de Validação: 884268347B.**





## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO  
OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO Nº 09-2022**



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 27/01/2023. Publicação: 30/01/2023. Nº 021/2023.

ISSN 2764-8060

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 6672/2022. OBJETO: estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria-Geral de Justiça, representada pelo Procurador Geral de Justiça, EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU e a FACULDADE EDUCAMAI, MANTIDA PELA UPPIRIMORE SISTEMA EDUCACIONAL LTDA., representada pelo Diretor, o Prof. NELSON BONI, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior desta Faculdade a oportunidade de realização de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO no Ministério Público do Maranhão. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, assinado em 08/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº. 8.666/93, 9.394/1996 e 11.788/08  
São Luís, 26 de janeiro de 2023.

JOSÉ LINDSTRON PACHECO  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2022

PROCESSO Nº 6672/2022. OBJETO: estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria-Geral de Justiça, representada pelo Procurador Geral de Justiça, EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU e a FACULDADE EDUCAMAI, MANTIDA PELA UPPIRIMORE SISTEMA EDUCACIONAL LTDA., representada pelo Diretor, o Prof. NELSON BONI, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior desta Faculdade a oportunidade de realização de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO no Ministério Público do Maranhão. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, assinado em 08/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº. 8.666/93, 9.394/1996 e 11.788/08.  
São Luís, 26 de janeiro de 2022.

JOSÉ LINDSTRON PACHECO  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000049

Nota de Empenho referente ao Processo Administrativo nº 23898/2022 . Objeto: Despesa com o fornecimento de água e esgoto para as Promotorias de Justiça de Balsas/Ma, no exercício de 2023, decorrente de contratação direta, por impossibilidade de competição (art. 25, caput, Lei Federal nº 8.666/93), conforme os documentos constantes dos autos do Processo Administrativo citado acima. Valor Global Estimado: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). Rubrica Orçamentária: FR: 1.5.00.101000. Recursos Ordinários do Tesouro. ND: 33.90.39.44 – Serviços de Água e Esgoto. Fonte: Subfunção: 091 – Defesa da Ordem Jurídica. Subação: 2963 – Coordenação das Ações Essenciais a Justiça. Data de assinatura da NE: 25/01/2023. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Ordenador da despesa: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE BALSAS. CNPJ nº. 06.417.398/0001-42.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000058

Nota de Empenho referente ao Processo Administrativo nº 23900/2022 . Objeto: Despesa com o fornecimento de água e esgoto para as Promotorias de Justiça de Caxias/Ma, no exercício de 2023, decorrente de contratação direta, por impossibilidade de competição (art. 25, caput, Lei Federal nº 8.666/93), conforme os documentos constantes dos autos do Processo Administrativo citado acima. Valor Global Estimado: R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais três mil seiscentos reais). Rubrica Orçamentária: FR: 1.5.00.101000. Recursos Ordinários do Tesouro. ND: 33.90.39.44 – Serviços de Água e Esgoto. Fonte: Subfunção: 091 – Defesa da Ordem Jurídica. Subação: 2963 – Coordenação das Ações Essenciais a Justiça. Data de assinatura da NE: 25/01/2023. CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. Ordenador da despesa: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES. CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CAXIAS. CNPJ nº. 06.088.900/0001-19 .



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022**

# **ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE CONVÊNIO- ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO  
MARANHÃO E A FACULDADE EDUCAMAI,  
MANTIDA PELA UPPRIMORE SISTEMA  
EDUCACIONAL LTDA., OBJETIVANDO A  
CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO AOS  
SEUS ALUNOS, NA FORMA ABAIXO:**

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís (MA), CEP. 65.076-820, São Luís (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Procurador-Geral, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, brasileiro, Procurador de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 049548272013-9-SSP/MA e no CPF nº 080.926.563-04 e a **FACULDADE EDUCAMAI, MANTIDA PELA UPPRIMORE SISTEMA EDUCACIONAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de Educação Superior -Graduação, situada na Avenida Yojiro Takaoka, 4384 , no Bairro Alphavile, na cidade de Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.541-038 inscrita no CNPJ sob o nº 30.891.927/0001-20, doravante denominado **CONVENIADA**, aqui legalmente representada pelo seu Diretor, o Prof. **NELSON BONI**, inscrito no RG nº 6.908.313-7 SSP/SP e CPF sob nº 649.126.988-49, observado o disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 6672-2022**, na Lei nº. 8.666/93, Lei nº 9.394/1996 - “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional” e Lei 11.788/2008 - “Lei do Estágio”, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a **CONVENENTE** e a **CONVENIADA**, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior da **FACULDADE EDUCAMAI, MANTIDA PELA UPPRIMORE SISTEMA EDUCACIONAL LTDA.** a oportunidade de **realização de estágio obrigatório** no Ministério Público do Maranhão.

**Parágrafo Primeiro:** Este Convênio consiste, ainda, em favorecer os estagiários com oportunidades de aprendizado de competências próprias da atividade profissional em sua área de formação e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento dos mesmos para a vida cidadã e para o trabalho, e realizar-se-á nos termos da Lei nº. 11.788/2008, e das normas próprias da Conveniada.

**Parágrafo Segundo:** Os estagiários não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DE TRABALHO E DURAÇÃO DE ESTÁGIO

A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estagiário, de até 06 (seis) horas diárias, ou 30 (trinta) horas semanais e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira a ser compatível com o horário escolar do estagiário, devendo a **CONVENIENTE** enviar para a **CONVENIADA** relatório quanto aos horários cumpridos. Quanto à duração do Estágio este não poderá exceder de 02 (dois) anos.

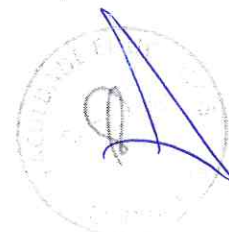
## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

**Caberá à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão:**

- I – Receber alunos encaminhados pela **CONVENIADA**, para o desenvolvimento das atividades relativas ao Estágio Curricular;
- II – Proporcionar aos estagiários condições adequadas à execução do estágio, garantindo-lhes o cumprimento das exigências escolares;
- III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na Área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários;
- IV – Orientar “in loco” através do Supervisor Técnico, as atividades dos estagiários e possibilitar o acompanhamento deste pela **CONVENIADA**;
- V – Firmar, com interveniência da **CONVENIADA** com o estagiário, de acordo com o disposto no art. 3º e 9º da Lei nº 11.788/08;
- VI – Por ocasião do desligamento do estagiário entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho à **CONVENIADA**, ao final do estágio, os resultados concernentes à frequência e ao aproveitamento, sendo considerado aprovado o estágio que integralizar a carga horária prevista e obtiver a nota mínima de 7.0 (sete);
- VII – Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VIII – comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e dos estagiários, que venham a ser solicitadas pela **CONVENIADA**.

**Caberá à CONVENIADA:**

- I – Encaminhar alunos interessados em estagiar na **CONVENIENTE** observado o número de vagas;
- II – Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- III – Comunicar à parte **CONVENIENTE** do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas;





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

IV – Avaliar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos estagiários; e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, orientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

V – Providenciar seguros de acidentes pessoais em favor dos estagiários conforme inciso IV do caput do art. 9º da lei nº 11.788/08. Ressalvados os casos em que este receba bolsas de trabalho e estejam regidos pela legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

VI – Elaborar o plano de desenvolvimento de estágio e os instrumentos de avaliação.

**Parágrafo único** – Nenhuma das Instituições participantes poderá delegar à outra qualquer parcela de suas atribuições, funções ou poder.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

A aceitação de estagiários pela CONVENIENTE, no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configura vínculo empregatício, pelo que fica a mesma desobrigada quanto a satisfação de encargos sociais e trabalhistas.

**Parágrafo único** – A vinculação dos estagiários as atividades da CONVENIENTE, será fixada através do TERMO DE COMPROMISSO entre os mesmos, com a interveniência do CONVENIADA, e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício conforme art. 3º da Lei nº 11.788/08.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente convênio terá **vigência de 5 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA), podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo ou, rescindido de comum acordo ou unilateralmente por qualquer das partes, mediante prévia comunicação escrita de 30 (trinta) dias.

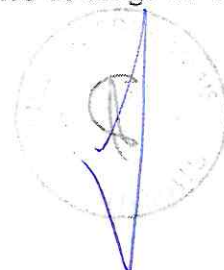
**Parágrafo Único:** O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios em curso.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA) o extrato deste Convênio nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.





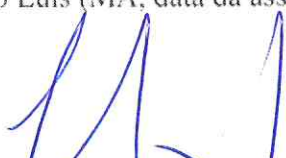
ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para dirimir todas as questões oriundas ou resultantes do presente convênio, com exclusão de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís (MA), <sup>08/12/2022</sup> data da assinatura.

  
\_\_\_\_\_  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
EDUARDO JORGE HILARY NICOLAU  
Procurador-Geral de Justiça

  
\_\_\_\_\_  
Faculdade Educamais

FACULDADE EDUCAMAI, MANTIDA PELA UPPRIMORE SISTEMA  
EDUCACIONAL LTDA  
NELSON BONI  
CPF N° 649.126.988-49





## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONVÊNIO Nº 09-2022- ESTÁGIO NÃO  
OBRIGATÓRIO**





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2022

Convênio celebrado entre a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e a FACULDADE EDUCAMAIS, mantida pela Upprimore Sistema Educacional LTDA, objetivando a concessão de Estágio Não Obrigatório, para estudantes de educação superior, graduação e pós-graduação, e de educação profissional, obedecidos aos termos do Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, de 15 de janeiro de 2013, que disciplina o Programa de Estágio Não Obrigatório para estudantes de ensino superior e de ensino profissional, no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão.

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, de um lado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483912/0001-85, com sede na Av. Carlos Cunha, 3261, Calhau, na cidade de São Luís/MA, neste Ato denominada PGJ e representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** e de outro a FACULDADE EDUCAMAIS, mantida pela Upprimore Sistema Educacional LTDA, com sede na Avenida Yojiro Takaoka, 4384, no Bairro Alphavile, na cidade de Santana de Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.891.927/0001-20, representada pelo Diretor **NELSON BONI**, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 6672/2022, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria Geral de Justiça e a Faculdade Educamaís mantida pela Upprimore Sistema Educacional LTDA, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior ou profissional a oportunidade de realização de estágio não obrigatório no Ministério Público.

**Parágrafo único:** O estágio destina-se à complementação educacional e ao desenvolvimento da prática profissional na área de formação escolar do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça, e será realizado nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, de 15 de janeiro de 2013, e das normas próprias da instituição de ensino.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O estágio dar-se-á nas áreas de interesse do Ministério Público para aproveitamento do estagiário em atividades relacionadas com sua formação escolar.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A concessão do estágio não obrigatório formalizar-se-á mediante termo de compromisso, elaborado em conformidade com o Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, de 15





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

de janeiro de 2013, a ser firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça e o estagiário, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

#### CLÁUSULA QUARTA

Cabe à Procuradoria Geral de Justiça:

I - promover seleção para a inclusão dos estagiários, obedecidos aos critérios estabelecidos no Ato Regulamentar nº 03/2013-GPGJ, de 15 de janeiro de 2013;

II - celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e com o estagiário, zelando por seu cumprimento;

III - oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

IV - indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

V - contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

VI - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VII - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VIII - enviar à instituição de ensino, com periodicidade de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

#### CLÁUSULA QUINTA

Cabe à instituição de ensino:

I - celebrar termo de compromisso com o estagiário ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

III - indicar professor-orientador da área a ser desenvolvida no estágio como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

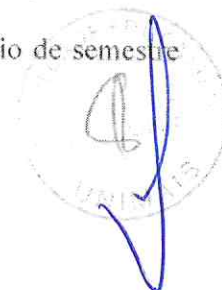
V - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VII - comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

VIII - comunicar à Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, o desligamento do estagiário, por qualquer motivo, bem como a conclusão do curso;

IX - comunicar à Procuradoria Geral de Justiça, por escrito, a cada início de semestre letivo, a situação de frequência e matrícula do estagiário.





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### CLÁUSULA SEXTA

O presente convênio terá vigência por um prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente por qualquer delas, mediante comunicação escrita prévia de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único:** O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios já iniciados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Os atos necessários à efetiva execução do presente convênio serão praticados por intermédio dos representantes dos convenientes ou pessoas regularmente indicadas.

#### CLÁUSULA OITAVA

A Procuradoria Geral de Justiça deverá elaborar e encaminhar o extrato do termo de convênio para publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA.

#### CLÁUSULA NONA

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, para dirimir todas as questões oriundas do presente convênio, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís/MA, 08 de dezembro 2022.

  
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

  
NELSON BONI  
DIRETOR

---

Testemunha:

---

Testemunha:





## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -  
PGJ E A FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS - FACIT-PA Nº  
4672-2022



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO  
MARANHÃO E A FACULDADE EDUCAMAIS,  
MANTIDA PELA UPRIMORE SISTEMA  
EDUCACIONAL LTDA., OBJETIVANDO A  
CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO AOS  
SEUS ALUNOS, NA FORMA ABAIXO:**

**A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís (MA), CEP. 65.076-820, São Luís (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Procurador-Geral, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, brasileiro, Procurador de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 049548272013-9-SSP/MA e no CPF nº 080.926.563-04 e a **FACULDADE EDUCAMAIS, MANTIDA PELA UPRIMORE SISTEMA EDUCACIONAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de Educação Superior -Graduação, situada na Avenida Yojiro Takaoka, 4384, no Bairro Alphavile, na cidade de Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.541-038 inscrita no CNPJ sob o nº 30.891.927/0001-20, doravante denominado **CONVENIADA**, aqui legalmente representada pelo seu Diretor, o Prof. **NELSON BONI**, inscrito no RG nº 6.908.313-7 SSP/SP e CPF sob nº 649.126.988-49, observado o disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 6672-2022**, na Lei nº. 8.666/93, Lei nº 9.394/1996 - “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional” e Lei 11.788/2008 - “Lei do Estágio”, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a **CONVENENTE** e a **CONVENIADA**, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior da **FACULDADE EDUCAMAIS, MANTIDA PELA UPRIMORE SISTEMA EDUCACIONAL LTDA**, a oportunidade de **realização de estágio obrigatório** no Ministério Público do Maranhão.

**Parágrafo Primeiro:** Este Convênio consiste, ainda, em favorecer os estagiários com oportunidades de aprendizado de competências próprias da atividade profissional em sua área de formação e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento dos mesmos para a vida cidadã e para o trabalho, e realizar-se-á nos termos da Lei nº. 11.788/2008, e das normas próprias da Conveniada.

**Parágrafo Segundo:** Os estagiários não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DE TRABALHO E DURAÇÃO DE ESTÁGIO**

A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estagiário, de até 06 (seis) horas diárias, ou 30 (trinta) horas semanais e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira a ser compatível com o horário escolar do estagiário, devendo a **CONVENIENTE** enviar para a **CONVENIADA** relatório quanto aos horários cumpridos. Quanto à duração do Estágio este não poderá exceder de 02 (dois) anos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES**

### **Caberá à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão:**

- I – Receber alunos encaminhados pela **CONVENIADA**, para o desenvolvimento das atividades relativas ao Estágio Curricular;
- II – Proporcionar aos estagiários condições adequadas à execução do estágio, garantindo-lhes o cumprimento das exigências escolares;
- III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na Área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários;
- IV – Orientar “in loco” através do Supervisor Técnico, as atividades dos estagiários e possibilitar o acompanhamento deste pela **CONVENIADA**;
- V – Firmar, com interveniência da **CONVENIADA** com o estagiário, de acordo com o disposto no art. 3º e 9º da Lei nº 11.788/08;
- VI – Por ocasião do desligamento do estagiário entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho à **CONVENIADA**, ao final do estágio, os resultados concernentes à frequência e ao aproveitamento, sendo considerado aprovado o estágio que integralizar a carga horária prevista e obtiver a nota mínima de 7,0 (sete);
- VII – Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VIII – comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e dos estagiários, que venham a ser solicitadas pela **CONVENIADA**.

### **Caberá à CONVENIADA:**

- I – Encaminhar alunos interessados em estagiar na **CONVENIENTE** observado o número de vagas;
- II – Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- III – Comunicar à parte **CONVENIENTE** do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

IV – Avaliar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos estagiários; e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, orientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

V – Providenciar seguros de acidentes pessoais em favor dos estagiários conforme inciso IV do caput do art. 9º da lei nº 11.788/08. Ressalvados os casos em que este receba bolsas de trabalho e estejam regidos pela legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

VI – Elaborar o plano de desenvolvimento de estágio e os instrumentos de avaliação.

**Parágrafo único** – Nenhuma das Instituições participantes poderá delegar à outra qualquer parcela de suas atribuições, funções ou poder.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

A aceitação de estagiários pela CONVENENTE, no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configura vínculo empregatício, pelo que fica a mesma desobrigada quanto a satisfação de encargos sociais e trabalhistas.

**Parágrafo único** – A vinculação dos estagiários as atividades da CONVENENTE, será fixada através do TERMO DE COMPROMISSO entre os mesmos, com a interveniência do CONVENIADA, e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício conforme art. 3º da Lei nº 11.788/08.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

O presente convênio terá **vigência de 5 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA), podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo ou, rescindido de comum acordo ou unilateralmente por qualquer das partes, mediante prévia comunicação escrita de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único:** O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios em curso.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA) o extrato deste Convênio nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para dirimir todas as questões oriundas ou resultantes do presente convênio, com exclusão de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís (MA, data da assinatura.

---

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**  
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU  
Procurador-Geral de Justiça

---

**FACULDADE EDUCAMAI, MANTIDA PELA UPPRIMORE SISTEMA  
EDUCACIONAL LTDA**  
NELSON BONI  
CPF Nº 649.126.988-49





## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022**

**Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 26462022**



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Diretoria Geral

**DESPACHO-DG - 26462022**  
**( relativo ao Processo 66722022 )**  
**Código de validação: 828722D658**

Assunto: Convênio de Estágio  
Interessado: Faculdade Educamais

Trata-se de processo administrativo eletrônico instaurado a partir do Memorando-CGP -1132022, por meio qual a Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP solicita a celebração de convênio para a concessão de estágio não obrigatório e obrigatório entre a PGJ/MA e a **Faculdade Educamais, mantida pela Upprimore Sistema Educacional LTDA.**

Considerando a manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no [DESPACHO-SAF - 18272022](#):

1. Acolho e adoto o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, anexo [PARECER-DGAJA - 1852022](#) e da Secretaria Administrativo-Financeira;
2. **AUTORIZO** a formalização de **CONVÊNIO** objetivando a concessão de **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO** e **NÃO OBRIGATÓRIO** aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior, a ser pactuado com a **Faculdade Educamais, mantida pela Upprimore Sistema Educacional LTDA**, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 11.788/08, da Resolução CNMP nº 42/2009 e Ato Regulamentar nº 03/2013, e conforme parecer jurídico destes autos;
3. À **Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP e Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para a formalização dos respectivos instrumentos de **CONVÊNIO DE ESTÁGIO**, na forma da Lei;
4. Por fim, dê ciência à **Secretaria para Assuntos Institucionais/SECINST** desta PGJ.

*assinado eletronicamente em 20/05/2022 às 12:30 hrs (\*)*

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**  
DIRETOR GERAL



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022**

**Anexo de movimentação: CERTIDÃO FGTS**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.891.927/0001-20  
**Razão Social:** UPPRIMORE SISTEMA EDUCACIONAL LTDA  
**Endereço:** AV YOJIRO TAKAOKA 4384 / ALPHAVILE / SANTANA DE PARNAIBA / SP / 06541-038

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/05/2022 a 01/06/2022

**Certificação Número:** 2022050301370910351505

Informação obtida em 20/05/2022 08:50:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022**

**Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 18272022**



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Secretaria Administrativo-Financeira

**DESPACHO-SAF - 18272022**  
**( relativo ao Processo 66722022 )**  
**Código de validação: 5F24E93671**

**Assunto: Convênio de Estágio**  
**Interessado: Faculdade Educamais**

**AO DIRETOR GERAL,**

À consideração de Vossa Senhoria, solicitando autorização para formalização de CONVÊNIO, conforme [CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ O FACULDADE EDUCAMAI](#)S e [MINUTA CONVÊNIO -2022 -EDUCA MAIS](#), com a FACULDADE EDUCAMAI, mantida pelo UPPRIMORE SISTEMA EDUCACIONAL LTDA., objetivando a concessão de ESTÁGIOS OBRIGATÓRIO e NÃO-OBRIGATÓRIO aos seus alunos regularmente matriculados nos cursos de ensino superior, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 11.788/08, da Resolução CNMP nº 42/2014 e Ato Regulamentar nº 03/2013, e conforme parecer jurídico, anexo [PARECER-DGAJA – 1852022](#).

*assinado eletronicamente em 20/05/2022 às 10:06 hrs (\*)*

**JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA**  
ANALISTA MINISTERIAL  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(\*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 20 de Maio de 2022 às 10:06 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-18272022, Código de validação: 5F24E93671.**



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE EM  
CONVENIAR**

À  
**Ministério Público do Maranhão - MPMA.**

A **FACULDADE EDUCAMAIS** (cod. 4995), instituição de Ensino Superior mantida pela UPPRIMORE SISTEMA EDUCACIONAL LTDA (17399) **CNPJ** nº 30.891.927/0001-20, devidamente reconhecida pela Portaria MEC nº 809 de 08 de outubro de 2020, DOU nº 196, Seção I pág. 23 de 13 de outubro 2020, com sede na cidade de São Paulo, à Rua Arthur Mendonça nº 200, Bairro Tatuapé, neste ato representada legalmente por seu Diretor Nelson Boni, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6908313, e inscrito no CPF sob nº 649.126.988-49, declaramos a intenção de um Acordo de Cooperação para a realização de **ESTÁGIO SUPERVISIONADO**.

Atenciosamente



*Nelson Boni*





## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022**

**Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 17242022**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Secretaria Administrativo-Financeira

**DESPACHO-SAF - 17242022**  
**( relativo ao Processo 66722022 )**  
**Código de validação: 4C59F6D382**

**Assunto: Convênio de Estágio**  
**Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas**

**À Coordenadoria de Gestão de Pessoas – PGJ/MA,**

Retornem-se os autos pois ainda persiste a pendência apontada no parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 1852022, conforme item I, alínea b.

Após, retornem-se os autos a esta SAF.

*assinado eletronicamente em 13/05/2022 às 09:22 hrs (\*)*

**JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA**  
ANALISTA MINISTERIAL  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(\*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 13 de Maio de 2022 às 09:22 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-17242022, Código de validação: 4C59F6D382.**



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022

**ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : OFÍCIO DE INTENÇÃO DE PARCERIA  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO - MPMA.**

À  
**Ministério Público do Maranhão - MPMA.**

A **FACULDADE EDUCAMAIS** (cod. 4995), instituição de Ensino Superior mantida pela UPPRIMORE SISTEMA EDUCACIONAL LTDA (17399) **CNPJ** nº 30.891.927/0001-20, devidamente reconhecida pela Portaria MEC nº 809 de 08 de outubro de 2020, DOU nº 196, Seção I pág. 23 de 13 de outubro 2020 , com sede na cidade de São Paulo, à Rua Arthur Mendonça nº 200, Bairro Tatuapé, neste ato representada legalmente por seu Diretor Nelson Boni, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6908313, e inscrito no CPF sob nº 649.126.988-49, declaramos a intenção de um Acordo de Cooperação para a realização de **ESTÁGIO SUPERVISIONADO**.

Atenciosamente



*Nelson Boni*



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022**

**Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 15662022**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Secretaria Administrativo-Financeira

**DESPACHO-SAF - 15662022**  
**( relativo ao Processo 66722022 )**  
**Código de validação: 3998A2BEEF**

**Assunto: Convênio de Estágio**  
**Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas**

**À Coordenadoria de Gestão de Pessoas – PGJ/MA,**

Encaminhem-se os autos para providências, nos termos do parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 1852022, conforme item I.

Após, retornem-se os autos a esta SAF.

*assinado eletronicamente em 05/05/2022 às 15:00 hrs (\*)*

**JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA**  
ANALISTA MINISTERIAL  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(\*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **05 de Maio de 2022 às 15:00 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-15662022, Código de validação: 3998A2BEEF.**



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 1852022



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Assessoria Jurídica da Administração

**PARECER-DGAJA - 1852022**  
**( relativo ao Processo 66722022 )**  
**Código de validação: 7DF72CB17C**

**À Secretaria Administrativo – Financeira - SAF,**

**Senhor Diretor,**

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do Memorando-CGP -1132022, por meio do qual a Coordenadora de Gestão de Pessoas encaminha a documentação da Faculdade Educamais, mantida pela Uppimore Sistema Educacional LTDA, para celebrar convênio com esta Procuradoria-Geral de Justiça/MA, para a concessão de estágios, obrigatórios e não-obrigatórios, aos seus alunos.

O documento inaugural veio instruído com os seguintes anexos:

Portaria nº 05/2018 de designação do Diretor da Faculdade Educamais; Documentação pessoal do Senhor Nelson Boni (carteira de identidade 6.908.313-7); comprovante de inscrição e de situação cadastral (CNPJ nº 30.891.927/0001-20); Portaria nº 1.168/2018, de homologação e credenciamento da Faculdade; Portaria nº 370/2018, de autorização do curso; Minuta convênio estágio não obrigatório; Certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Estadual e Municipal negativa de débito; espelho da página do e-MEC – Sistema de Regulação de Ensino Superior;

Tramitação:

CGP; Gabinete do Procurador-Geral de Justiça; CGP; Diretoria Geral;

DESPACHO-DG-21672022- Diretoria Geral, encaminhando os autos à SAF para instrução dos autos;

DESPACHO-SAF – 14722022 - Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhando os autos à Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do Termo do Convênio para Concessão de Estágio Obrigatório;

ID 5774415 – A Comissão Permanente de Licitação juntou minuta de convênio;

DESPACHO-SAF – 15092022 - Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhando os autos os





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Assessoria Jurídica da Administração

autos a esta Assessoria Jurídica.

**É o breve relatório.** Passa-se à análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a seguinte manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020<sup>[1]</sup>, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Versam os presentes autos sobre a celebração de convênio entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão e a Faculdade Educamais, mantida pela Upprimore Sistema Educacional LTDA, cujo objeto trata da concessão de estágios, obrigatório e não-obrigatório, para os alunos de ensino superior da referida Instituição.

O Estágio é definido pela Lei 11.788/2008<sup>[2]</sup>, que estabelece em seu artigo 1º, *in verbis*:

“Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.”

De igual forma, o artigo 2º do supracitado diploma legal, distingue as modalidades de concessão do estágio em obrigatório e não-obrigatório, *a saber*:

“Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

**§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.**

**§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.”**

O Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, editou a Resolução n.º 42/2009<sup>[3]</sup>, com o objetivo de regulamentar e padronizar a concessão do estágio no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União, a qual dispõe em seu artigo 4º que:

“Art. 4º. O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido no projeto do curso, cuja carga horária é



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Assessoria Jurídica da Administração**

requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é o desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, definido por Lei e regulamentado por Ato Administrativo.”

Da análise dos regramentos citados, verifica-se que o Convênio é o instrumento cabível para formalizar o ato de concessão de estágio entre as Instituições de Ensino e os entes públicos e privados, constituindo requisito mínimo para a realização do estágio no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União, conforme dispositivos a seguir:

**Artigo 8º da Lei 11.788/2008**

“Art. 8º É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos e as condições de que tratam os arts. 6º a 14 desta Lei.

Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 3º desta Lei.”

**Artigo 7º da Resolução n.º 42, CNMP**

“Art. 7º São requisitos para a concessão dos estágios, no mínimo:

I – existência de convênio com as Instituições de Ensino, devidamente registradas nos órgãos competentes, onde deverão constar todas as condições acordadas para a realização dos estágios definidas na Lei de Estágios;

[...]

Entende-se por Convênio, os ajustes de vontade fundados na cooperação mútua entre os pactuantes, com vistas a ser alcançado determinado objetivo comum. Marçal Justen Filho<sup>[4]</sup> assim discorre sobre a matéria:

“Convênio é um acordo de vontades, em que pelo menos umas das partes integra a Administração Pública, por meio do qual são conjugados esforços e (ou) recursos, visando disciplinar a atuação harmônica e sem intuito lucrativo das partes, para o desempenho de competências administrativas. [...]”

Todas as obrigações, direitos e deveres da parte concedente, da instituição de ensino e do estagiário estão elencadas na Lei 11.788/2008, inclusive os direitos e deveres relativos à contraprestação ou bolsa e apólice de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

Quanto à contraprestação pelos serviços de estágio prestado na unidade concedente, a Lei 11.788/2008 é clara ao estabelecer que o estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação, *verbis*:

“Art. 12. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Assessoria Jurídica da Administração**

venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório”

Ratificando este entendimento, a Resolução n.º 42/2009 do CNMP, prevê, apenas, a compulsoriedade da contraprestação aos estágios não-obrigatórios, consoante disciplina a norma transcrita:

“Art. 5º O estudante em estágio não-obrigatório terá direito a bolsa ou outra forma de contraprestação e auxílio-transporte definidos pelo Ministério Público.  
Parágrafo único. Ato Administrativo poderá conceder: I – o direito a bolsa ou outra forma de contraprestação e auxílio-transporte ao estágio obrigatório;”

Quanto à contratação da Apólice de Seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, a Lei 11.788/2008 disciplina que o encargo poderá ser alternativamente assumido pela Instituição de Ensino ou pelo Poder Concedente, *assim*:

“Art. 9º As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

IV – *contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais*, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

**Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.** (Destaque nosso)”

No mesmo sentido a Resolução nº 42/2009 do CNMP, prevê a contratação em favor do estagiário de seguro anual múltiplo que deverá ser disciplinado no Termo de Compromisso de Estágio por acordo entre as partes, podendo ser definida como encargo da unidade de ensino, no caso de estágio obrigatório, nestes termos:

“Art. 9º O programa de estágio no Ministério Público atenderá as seguintes condições:

[...]

III – contratação, em favor do estagiário, de seguro anual múltiplo contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, **conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio;**

VII - a contratação de seguro contra acidentes pessoais prevista no inciso III **poderá ser definida à Instituição de Ensino credenciada**, no caso de **estágio obrigatório**, se assim definido em termo de convênio firmado entre as partes. (Destaque nosso)”



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Assessoria Jurídica da Administração**

No que concerne a concessão de estágio não obrigatório, este foi regulamentado no âmbito da PGJ/MA através do Ato Regulamentar nº. 03/2013, e, tal como a Lei nº. 11.788/2008 e a Resolução CNMP nº. 42/2009, prevê, também, que a concessão deste estágio dar-se-á por meio de instrumento de convênio:

“Art. 13 O programa de estágio deverá ser desenvolvido mediante convênios firmados pela Procuradoria Geral de Justiça com instituições de ensino superior e de ensino profissional, devidamente registradas nos órgãos competentes, no qual deverão constar todas as condições acordadas para a realização dos estágios definidas na Lei nº 11.788/2008”.

Ressalte-se que, em se tratando de concessão de estágio não-obrigatório, o referido Ato dispõe que será de responsabilidade da conveniente, PGJ/MA, o pagamento de bolsa remuneratória, auxílio-transporte e seguro contra acidentes pessoais:

“Art. 35 O valor mensal da bolsa remuneratória de estágio será fixado em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 38 O valor mensal do auxílio-transporte será fixado em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 40 Cabe à Procuradoria-Geral de Justiça providenciar o seguro anual múltiplo contra acidentes pessoais em favor dos estagiários cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio”.

Em relação ao Termo de Convênios não-obrigatório, este necessita de pequenos ajustes ao final mencionados, o qual pela sua natureza dispensa o reenvio a esta Assessoria Jurídica.

**Ante o exposto**, esta Assessoria manifesta-se pela possibilidade jurídica de celebração de convênio para a **concessão de estágios, não-obrigatório e obrigatório**, entre a PGJ/MA e a Faculdade Educamais, mantida pela Upprimore Sistema Educacional LTDA, uma **vez que as respectivas minutas encontram-se em consonância com a Lei 8.666/93, Lei 11.788/2008, Resolução CNMP nº. 42/2009 e o Ato Regulamentar nº. 03/2013**, ressalvados os aspectos discricionários, técnicos, econômicos e financeiros, que escapam do exame jurídico ora efetivado, **desde que**:

**I) Coordenadoria de Gestão de Pessoas proceda a recomendação abaixo indicada:**

a) Juntar demonstração de interesse da Instituição em firmar convênio com este Órgão Ministerial;

**Minuta**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Assessoria Jurídica da Administração**

- a) Incluir o cargo do representante legal, na forma do anexo II, do AR 03/2013-GPGJ;
- b) (...)Processo Administrativo nº XXXX/2022” por “Processo Administrativo nº **6672/2022**”.

*assinado eletronicamente em 05/05/2022 às 13:47 hrs (\*)*

**MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU**  
TÉCNICO MINISTERIAL

- [1] Altera o Ato Regulamentar nº 20/2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.
- [2] Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 60 da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
- [3] Resolução nº 42/2009, CNMP. Dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União.
- [4] JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. Dialética. 12ª edição. 2008. Pág. 871.

(\*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 05 de Maio de 2022 às 13:47 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-1852022, Código de Validação: 7DF72CB17C.



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022**

**Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 15092022**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Secretaria Administrativo-Financeira

**DESPACHO-SAF - 15092022**  
**( relativo ao Processo 66722022 )**  
**Código de validação: C21642CE6E**

**Assunto: Convênio de Estágio**  
**Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas**

**À Assessoria Jurídica da Administração,**

Encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da minuta de Termo de Convênio para Concessão de Estágios Obrigatório e não Obrigatório, CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO - PGJ O FACULDADE EDUCAMAIIS e MINUTA CONVÊNIO -2022 -EDUCA MAIS- PÓS, a ser firmado com a FACULDADE EDUCAMAIIS, mantida pela UPPRIMORE SISTEMA EDUCACIONAL LTDA., considerando a solicitação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, anexo MEMO\_ASSINADO, e demais documentos constantes nos autos.

*assinado eletronicamente em 03/05/2022 às 11:36 hrs (\*)*

**JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA**  
ANALISTA MINISTERIAL  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(\*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **03 de Maio de 2022 às 11:36 hrs** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-15092022, Código de validação: C21642CE6E.**



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -  
PGJ O FACULDADE EDUCAMAIIS**





ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**MINUTA**

**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A FACULDADE EDUCAMAI, MANTIDA PELA UPPRIMORE SISTEMA EDUCACIONAL LTDA., OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO AOS SEUS ALUNOS, NA FORMA ABAIXO:**

**A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís (MA), CEP. 65.076-820, São Luís (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Procurador-Geral, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, brasileiro, Procurador de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 049548272013-9-SSP/MA e no CPF nº 080.926.563-04 e a **FACULDADE EDUCAMAI, MANTIDA PELA UPPRIMORE SISTEMA EDUCACIONAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de Educação Superior -Graduação, situada na Avenida Yojiro Takaoka, 4384 , no Bairro Alphavile, na cidade de Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.541-038 inscrita no CNPJ sob o nº 30.891.927/0001-20, doravante denominado **CONVENIADA**, aqui legalmente representada pelo seu Diretor, o Prof. **NELSON BONI**, inscrito no RG nº 6.908.313-7 SSP/SP e CPF sob nº 649.126.988-49, observado o disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 6672-2022**, na Lei nº. 8.666/93, Lei nº 9.394/1996 - “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional” e Lei 11.788/2008 - “Lei do Estágio”, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a **CONVENENTE** e a **CONVENIADA**, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior da **FACULDADE EDUCAMAI, MANTIDA PELA UPPRIMORE SISTEMA EDUCACIONAL LTDA**, a oportunidade de **realização de estágio obrigatório** no Ministério Público do Maranhão.

**Parágrafo Primeiro:** Este Convênio consiste, ainda, em favorecer os estagiários com oportunidades de aprendizado de competências próprias da atividade profissional em sua área de formação e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento dos mesmos para a vida cidadã e para o trabalho, e realizar-se-á nos termos da Lei nº. 11.788/2008, e das normas próprias da Conveniada.



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Parágrafo Segundo:** Os estagiários não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DE TRABALHO E DURAÇÃO DE ESTÁGIO**

A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estagiário, de até 06 (seis) horas diárias, ou 30 (trinta) horas semanais e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira a ser compatível com o horário escolar do estagiário, devendo a **CONVENIENTE** enviar para a **CONVENIADA** relatório quanto aos horários cumpridos. Quanto à duração do Estágio este não poderá exceder de 02 (dois) anos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES**

### **Caberá à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão:**

I – Receber alunos encaminhados pela **CONVENIADA**, para o desenvolvimento das atividades relativas ao Estágio Curricular;

II – Proporcionar aos estagiários condições adequadas à execução do estágio, garantindo-lhes o cumprimento das exigências escolares;

III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na Área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários;

IV – Orientar “in loco” através do Supervisor Técnico, as atividades dos estagiários e possibilitar o acompanhamento deste pela **CONVENIADA**;

V – Firmar, com interveniência da **CONVENIADA** com o estagiário, de acordo com o disposto no art. 3º e 9º da Lei nº 11.788/08;

VI – Por ocasião do desligamento do estagiário entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho à **CONVENIADA**, ao final do estágio, os resultados concernentes à frequência e ao aproveitamento, sendo considerado aprovado o estágio que integralizar a carga horária prevista e obtiver a nota mínima de 7,0 (sete);

VII – Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VIII – comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e dos estagiários, que venham a ser solicitadas pela **CONVENIADA**.

### **Caberá à CONVENIADA:**

I – Encaminhar alunos interessados em estagiar na **CONVENIENTE** observado o número de vagas;

II – Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

III – Comunicar à parte CONVENENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas;

IV – Avaliar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos estagiários; e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, orientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

V – Providenciar seguros de acidentes pessoais em favor dos estagiários conforme inciso IV do caput do art. 9º da lei nº 11.788/08. Ressalvados os casos em que este receba bolsas de trabalho e estejam regidos pela legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

VI – Elaborar o plano de desenvolvimento de estágio e os instrumentos de avaliação.

**Parágrafo único** – Nenhuma das Instituições participantes poderá delegar à outra qualquer parcela de suas atribuições, funções ou poder.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

A aceitação de estagiários pela CONVENENTE, no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configura vínculo empregatício, pelo que fica a mesma desobrigada quanto a satisfação de encargos sociais e trabalhistas.

**Parágrafo único** – A vinculação dos estagiários as atividades da CONVENENTE, será fixada através do TERMO DE COMPROMISSO entre os mesmos, com a interveniência do **CONVENIADA**, e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício conforme art. 3º da Lei nº 11.788/08.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

O presente convênio terá **vigência de 5 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA), podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo ou, rescindido de comum acordo ou unilateralmente por qualquer das partes, mediante prévia comunicação escrita de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único:** O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios em curso.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA) o extrato deste Convênio nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.



**ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para dirimir todas as questões oriundas ou resultantes do presente convênio, com exclusão de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís (MA, data da assinatura.

---

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**  
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU  
Procurador-Geral de Justiça

---

**FACULDADE EDUCAMAI, MANTIDA PELA UPPRIMORE SISTEMA  
EDUCACIONAL LTDA**  
NELSON BONI  
CPF Nº 649.126.988-49



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022**

**Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 14722022**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Secretaria Administrativo-Financeira

**DESPACHO-SAF - 14722022**  
**( relativo ao Processo 66722022 )**  
**Código de validação: A05F245802**

**Assunto: Convênio de Estágio**  
**Interessado: FACULDADE EDUCAMAIS**

**À Comissão Permanente de Licitação,**

Considerando a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, anexo [MEMO\\_ASSINADO](#), encaminhem-se os autos para elaboração da minuta de Termo de Convênio para Estágio Obrigatório, a ser firmado com a FACULDADE EDUCAMAIS, mantida pela UPPRIMORE SISTEMA EDUCACIONAL LTDA.

Após, retornem-se os autos a esta SAF, para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica da Administração.**

*assinado eletronicamente em 02/05/2022 às 11:45 hrs (\*)*

**JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA**  
ANALISTA MINISTERIAL  
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(\*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **02 de Maio de 2022 às 11:45 hrs** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-14722022, Código de validação: A05F245802.**



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022**

**Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 21672022**



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Diretoria Geral

**DESPACHO-DG - 21672022**  
**( relativo ao Processo 66722022 )**  
**Código de validação: 4E7B66D371**

Assunto: Convênio de Estágio  
Interessado: Faculdade Educamais

Trata-se de processo administrativo eletrônico instaurado a partir do MEMO-CGP - 1132022, por meio qual a Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP solicita a celebração de convênio para a concessão de estágio não obrigatório e obrigatório entre a PGJ/MA e a Instituição de Ensino **Faculdade Educamais mantida pela Upprimore Sistema Educacional LTDA.**

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à **Secretaria Administrativo-Financeira/SAF**, para instrução juntos aos setores administrativos competentes.

*assinado eletronicamente em 29/04/2022 às 16:59 hrs (\*)*

**JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**  
DIRETOR GERAL

(\*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 29 de Abril de 2022 às 16:59 hrs conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-21672022, Código de validação: 4E7B66D371.**





## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022

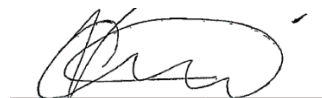
# PORTARIA - NOMEAÇÃO PROF. NELSON BONI

PORTARIA Nº 05/2018


Designação do Diretor da Faculdade Educamais

O Superintendente da FACULDADE EDUCAMAIIS , no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Instituição, **Designa** o Prof. Nelson Boni para exercer as funções de Diretor da Faculdade Educamais.

São Paulo, 27 de abril de 2018



**VICTOR MARTINS BONI**



**CINTHIA MARTINS BONI CORDIOLI**



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022

# CONSULTA REGULARIDADE DO EMPREGADOR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.891.927/0001-20

**Razão Social:**UPPRIMORE SISTEMA EDUCACIONAL LTDA

**Endereço:** AV YOJIRO TAKAOKA 4384 / ALPHAVILE / SANTANA DE PARNAIBA / SP /  
06541-038

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**14/04/2022 a 13/05/2022

**Certificação Número:** 2022041411255348102608

Informação obtida em 27/04/2022 15:23:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022

# CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL UPPRIMORE



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Departamento de Receitas Mobiliárias

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº 15031/2022 - VIA WEB

Razão Social .....UPPRIMORE SISTEMA EDUCACIONAL LTDA  
CNPJ/CPF N° .....30.891.927/0001-20  
Inscrição Atual...:84292  
Logradouro .....AV YOJIRO TAKAOKA 4384 SALA 701 CONJ 5661 Andar 7  
Bairro .....ALPHAVILLE CENTRO APOIO 1  
Cidade.....SANTANA DE PARNAIBA - SP  
CEP .....06541-038

TRIBUTOS E PERÍODOS

**Imposto sobre serviço de qualquer natureza e taxas mobiliárias**

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicados(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS que fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2022

Validade desta Certidão: 90 dias.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Santana de Parnaíba, no Endereço:</p> <p><a href="http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br">www.santanadeparnaiba.sp.gov.br</a> Certidão expedida gratuitamente.</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade:</p> <p>Inscrição Cadastral : 84292 Número de Controle : 152262325269412973 Data da Emissão : 30/03/2022 Hora da Emissão : 14:33:47</p>
---	--

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.

SMF - Secretaria Municipal de Finanças  
Centro Administrativo Bandeirantes

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 – Bairro: Votuparim – CEP: 06517-520  
PABX: (11) 4622-7500 – site: [www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)





## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022

CND CERTIDÃO ESTADUAL UPPRIMORE



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 30.891.927/0001-20

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22030538548-69  
Data e hora da emissão 30/03/2022 14:28:41  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022

CERTIDAO\_TRABALHISTA UPPRIMORE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: UPPRIMORE SISTEMA EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.891.927/0001-20

Certidão nº: 10171666/2022

Expedição: 30/03/2022, às 15:07:34

Validade: 26/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UPPRIMORE SISTEMA EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.891.927/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022

# CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UPPRIMORE SISTEMA EDUCACIONAL LTDA**  
**CNPJ: 30.891.927/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:44:06 do dia 30/03/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/09/2022.

Código de controle da certidão: **78DE.BF8C.D0A3.1346**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

## Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022

CND



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.891.927/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/07/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>UPPRIMORE SISTEMA EDUCACIONAL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV YOJIRO TAKAOKA</b>	NÚMERO <b>4384</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 701 CONJ 5661</b>
CEP <b>06.541-038</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALPHAVILLE</b>	MUNICÍPIO <b>SANTANA DE PARNAIBA</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABIL@GRUPOEDUCAMAIS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 2174-2300</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/07/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/12/2020** às **13:56:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022**

**PORTARIA 370 - DOU**

### RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS

À  
Diretoria da  
**Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON**  
CNPJ 27.816.487/0001-31  
Rio de Janeiro - RJ

#### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas, para os exercícios findos naquelas datas, assim como o resumo das principais práticas contábeis e as demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a **posição patrimonial e financeira da Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON** em 31 de dezembro de 2017, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e seus fluxos de caixas referentes ao exercício findo naquelas datas, de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

#### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de **Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade**, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a **evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião**.

#### Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento **profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente**. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

#### Outros assuntos

##### Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individuais do valor adicionado (DVA) referentes ao **exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Sociedade, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Sociedade. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado**. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os **critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes**

em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

#### Auditoria correspondente ao exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício anterior, utilizadas para fins comparativos, foram auditadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria sem ressalvas, sendo que não nos responsabilizamos sobre as mesmas.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e o relatório do auditor

A administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis individuais ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

#### Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

#### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, **possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis**.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento **profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria**.

#### Além disso:

**Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.**

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a **eficácia dos controles internos da Empresa**.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, **se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa**. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou **incluir modificação em nossa opinião**, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manterem em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

**Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio da empresa para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais.**

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das **constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos**.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados **como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria**.

Maringá - PR., 19 de fevereiro de 2018.

**AGNALDO APARECIDO DE SOUZA**

Contador Responsável - CRC-PR 038047/O-0  
**SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**  
CRC-PR 004940/O-6

## Ministério da Educação

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 370, DE 20 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; as Portarias Normativas MEC nº 11, de 20 de junho de 2017, e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 128/2018, da Câmara de Educação Superior - CES do Conselho Nacional de Educação - CNE, referente aos processos e-MEC relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Ficam credenciadas, em caráter provisório, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, as instituições de ensino superior constantes do Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O credenciamento de que trata o art. 2º fica restrito à oferta dos cursos superiores de graduação, aos quantitativos de vagas e aos endereços também constantes do referido Anexo.

Art. 3º O prazo do credenciamento provisório de cada uma das instituições de que trata esta Portaria fica válido até a expedição do ato autorizativo definitivo relacionado ao respectivo processo e-MEC.

Art. 4º As instituições de ensino superior credenciadas neste ato, em caráter provisório, não poderão participar de programas federais vinculados ao Ministério da Educação para oferta de cursos superiores na modalidade a distância.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Nº	Código da IES	IES (SIGLA)	MANTENEDORA (CNPJ)	PROCESSO E-MEC DE CREDENCIAMENTO EAD	PROCESSO E-MEC AUTORIZAÇÃO EAD VINCULADA	CÓDIGO DO CURSO	CURSO (GRAU)	VAGAS TOTAIS ANUAIS DO CURSO	ENDEREÇOS DE OFERTA
1	30	UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO (UNIFENAS)	FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS (CNPJ: 17.878.554/0001-99)	201701719	201701720	1385966	GESTÃO COMERCIAL (TECNOLÓGICO)	240 (DUZENTAS E QUARENTA)	Sede
2	203	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU (USJT)	AMC - SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA (CNPJ: 43.045.772/0001-52)	201601955	201603666	1354154	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)	Sede e polos EaD de: Marília/SP (cód. 1076761); Sorocaba/SP (cód. 1076786) e São Paulo (cód. 7609)





3	214	FACULDADE DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS (FEAMIG)	INSTITUTO EDUCACIONAL CÂNDIDA DE SOUZA (CNPJ: 17.326.299/0001-71)	201702168	201702993	1388598	ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)	Sede
					201703128	1389025	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)	
					201703328	1389696	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)	
4	263	FACULDADES INTEGRADAS CAMPOS SALLES (FICS)	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA CAMPOS SALLES (CNPJ: 62.622.857/0001-09)	201602289	201602476	1351637	MARKETING (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)	Sede
5	265	FACULDADES INTEGRADAS DE OURINHOS (FIO)	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIGUEL MOFARREJ (CNPJ: 44.537.199/0001-67)	201604737	201604738	1356563	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)	Sede
					201604739	1356564	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)	
					201604740	1356565	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)	
6	308	UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS (UNIPAC)	FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS (CNPJ: 17.080.078/0001-66)	201609074	201610388	1371874	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	300 (TREZENTAS)	Sede
					201610396	1371911	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	300 (TREZENTAS)	
					201610397	1371915	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)	
					201610428	1372070	LOGÍSTICA (TECNOLOGICO)	300 (TREZENTAS)	
					201610437	1372210	GESTÃO FINANCEIRA (TECNOLOGICO)	300 (TREZENTAS)	
7	352	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA (UNIPÉ)	INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCAÇÃO (CNPJ: 08.679.557/0001-02)	201603359	201603361	1353638	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)	Sede e polo EaD de: Cajazeiras/PB (cód. 1075071)
8	420	UNIVERSIDADE DE MARÍLIA (UNIMAR)	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA LTDA (CNPJ: 44.474.898/0001-05)	201505846	201507974	1335437	GESTÃO AMBIENTAL (TECNOLOGICO)	150 (CENTO E CINQUENTA)	Sede
9	434	FACULDADE SANTA MARCELINA (FASM)	ASSOCIAÇÃO SANTA MARCELINA (CNPJ: 60.742.855/0001-10)	201610483	201610550	1373492	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)	Sede
					201610590	1374095	GESTÃO COMERCIAL (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)	
					201610594	1374134	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)	
					201610598	1374147	GESTÃO HOSPITALAR (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)	
10	446	UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA (UNICRUZ)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA (CNPJ: 92.928.845/0001-60)	201608086	201609402	1367452	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	100 (CEM)	Sede
					201610217	1370460	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	100 (CEM)	
					201610218	1370461	ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	100 (CEM)	
					201610219	1370462	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	100 (CEM)	
11	519	UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR (UCSAL)	ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA E CULTURAL DA BAHIA (CNPJ: 13.970.322/0001-05)	201505206	201506300	1332117	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)	Sede
12	522	CENTRO UNIVERSITÁRIO CELSO LISBOA (UCL)	INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO CELSO LISBOA (CNPJ: 34.354.282/0001-47)	201506253	201505789	1331493	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)	Sede
13	610	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVERSUS VERITAS (UNIVERITAS)	UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ (CNPJ: 15.752.686/0001-44)	201701053	201703220	1389412	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLOGICO)	240 (DUZENTAS E QUARENTA)	Sede
14	621	CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA-FEJAL (CNPJ: 12.207.742/0001-71)	201603864	201603865	1354630	LOGÍSTICA (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)	Sede
15	724	CENTRO UNIVERSITÁRIO FACEX (UNIFACEX)	CENTRO INTEGRADO PARA FORMACAO DE EXECUTIVOS (CNPJ: 08.241.911/0001-12)	201608141	201608142	1365512	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	196 (CENTO E NOVENTA E SEIS)	Sede
16	780	UNIVERSIDADE DE CUIABÁ (UNIC/UNIME)	IUNI UNIC EDUCACIONAL LTDA (CNPJ: 33.005.265/0001-31)	201601962	201602155	1351233	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)	Sede e polos EaD de: Cáceres/MT (cód. 1070913); Cuiabá/MT (cód. 1626); Cuiabá/MT (cód. 4022); Lauro de Freias/BA (cód. 1046669); Lucas do Rio Verde/MT (cód. 1070914); Primavera do Leste/MT (cód. 1070880); Sorriso/MT (cód.1070884); Tangará da Serra/MT (cód. 1070882) e Várzea Grande/MT (cód. 1070878).
17	795	FACULDADES INTEGRADAS DE DIAMANTINO	INSTITUIÇÃO DIAMANTINENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA (CNPJ: 01.374.628/0001-10)	201708821	201709119	1396815	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	100 (CEM)	Sede
18	905	FACULDADE ESCOLA PAULISTA DE DIREITO (FID)	INSTITUIÇÃO DIAMANTINENSE DE EDUCACAO E CULTURA (CNPJ: 01.374.628/0001-10)	201609049	201609178	1367049	SEGURANÇA NO TRABALHO (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)	Sede
19	1032	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO	LICEU CORAÇÃO DE JESUS (CNPJ: 60.463.072/0001-05)	201505541	201505777	1331481	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	300 (TREZENTAS)	Sede e polos EaD de: Campinas/SP (cód. 1651), Campinas/SP (cód. 413) e Lorena/SP (cód. 414)
20	1079	FACULDADE MARINGÁ	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ - CESPAP (CNPJ: 01.201.203/0001-09)	201709074	201709075	1396502	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	50 (CINQUENTA)	Sede
21	1129	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE PAULISTA	SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (CNPJ: 45.099.843/0001-25)	201607556	201610140	1369905	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	240 (DUZENTAS E QUARENTA)	Sede
					201610141	1369906	GASTRONOMIA (TECNOLOGICO)	160 (CENTO DE SESSENTA)	
					201610142	1369907	ESTÉTICA E COSMÉTICA (TECNOLOGICO)	160 (CENTO DE SESSENTA)	

					201610143	1369908	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	240 (DUZENTAS E QUARENTA)	E
					201610567	1373666	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	240 (DUZENTAS E QUARENTA)	E
22	1131	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO	ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA (CNPJ: 34.965.491/0001-27)	201610531	201610583	1373944	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	250 (DUZENTAS CINQUENTA)	E
					201610602	1374263	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	250 (DUZENTAS CINQUENTA)	E
23	1141	FACULDADE GAMA E SOUZA (FGS)	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E EDUCAÇÃO SANTA TERESA (CNPJ: 68.701.929/0001-81)	201609794	201609813	1368568	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)	
					201609814	1368569	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)	
					201609815	1368570	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)	
					201609816	1368571	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)	
24	1151	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE (FANESE)	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA GRACCHO CARDOSO S/C LTDA - ME (CNPJ: 01.303.292/0001-02)	201608223	201608224	1365602	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)	
					201608225	1365603	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)	
					201608226	1365604	MARKETING (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)	
25	1237	FACULDADE NOSSA SENHORA APARECIDA (FANAP)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA - AENSA (CNPJ: 74.036.161/0001-71)	201608191	201610576	1373815	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)	
					201610577	1373818	GESTÃO FINANCEIRA (TECNOLOGICO)	300 (TREZENTAS)	
26	1311	TREVISAN ESCOLA SUPERIOR DE NEGÓCIOS (TREVISAN)	FACULDADE TREVISAN LTDA (CNPJ: 03.195.861/0001-60)	201507598	201507603	1334243	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)	
27	1359	FACULDADE CAPIXABA DE NOVA VENÉCIA (MULTIVIX NOVA VENÉCIA)	EMPRESA CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO S/A (CNPJ: 03.963.577/0001-97)	201608488	201608489	1365977	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	182 (CENTO E OITENTA E DUAS)	
					201608490	1365978	ENGENHARIA AMBIENTAL (BACHARELADO)	378 (TREZENTAS E SETENTA E OITO)	
					201608492	1365980	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	378 (TREZENTAS E SETENTA E OITO)	
					201608493	1365981	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	378 (TREZENTAS E SETENTA E OITO)	
28	1362	FACULDADE UBAENSE OZANAM COELHO (FAGOC)	SEGO - SOCIEDADE EDUCACIONAL GOVERNADOR OZANAM COELHO LTDA (CNPJ: 02.270.109/0001-74)	201701970	201701971	1386256	REDES DE COMPUTADORES (TECNOLOGICO)	80 (OITENTA)	
29	1400	FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (FAIND/SJP)	INSTITUTO EUVALDO LODI NÚCLEO REGIONAL DO PARANÁ (CNPJ: 75.047.399/0002-46)	201607974	201610160	1370077	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)	
					201610161	1370078	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)	
30	1404	FACULDADE DE PIRACANJUBA (FAP)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PIRACANJUBA EIRELI (CNPJ: 02.497.932/0001-17)	201506489	201507861	1335119	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)	
					201507862	1335120	PEDAGOGIA (LICENCIATURA))	500 (QUINHENTAS)	
31	1409	FACULDADE DO CENTRO LESTE (UCL)	U.C.L. - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR UNIFICADO DO CENTRO OESTE (CNPJ: 02.598.162/0001-07)	201609681	201609683	1368201	ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	80 (OITENTA)	
					201610206	1370420	ENGENHARIA MECÂNICA (BACHARELADO)	80 (OITENTA)	
					201610207	1370421	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	80 (OITENTA)	
					201610225	1370505	ENGENHARIA QUÍMICA (BACHARELADO)	80 (OITENTA)	
32	1515	FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO (UNIRON)	UNIRON - UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDONIA LTDA (CNPJ: 03.327.149/0001-78)	201607828	201608019	1365352	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	400 (QUATROCENTAS)	
33	1624	FACULDADE MARECHAL RONDON (FMR)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO (CNPJ: 43.374.768/0001-38)	201603397	201603530	1353933	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	250 (DUZENTAS E CINQUENTA)	
					201603531	1353934	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	300 (TREZENTAS)	
					201603533	1353936	LOGÍSTICA (TECNOLOGICO)	150 (CENTO E CINQUENTA)	
					201603535	1353939	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLOGICO)	150 (CENTO E CINQUENTA)	
34	1640	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICENTRO AGES	AGES EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (CNPJ: 03.732.265/0001-72)	201608320	201610436	1372197	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	200 (DUZENTAS)	
35	1664	FACULDADE DA SAÚDE E ECOLOGIA HUMANA	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VESPASIANO LTDA (CNPJ: 02.493.951/0001-75)	201701097	201701099	1385220	ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)	
					201701101	1385222	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)	
36	1721	FACULDADE DE VIÇOSA (FDV)	ASSOCIAÇÃO VIÇOSENSE DE ENSINO E PESQUISA LTDA - AVEP - VICOSA - EPP (CNPJ: 03.372.571/0001-45)	201702409	201702472	1386982	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)	



37	1726	FACULDADE SANTA AMÉLIA (SECAL)	SOCIEDADE EDUCATIVA E CULTURAL AMÉLIA S/C LTDA - EPP (CNPJ: 02.785.295/0001-84)	201601875	201602521	1351697	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLÓGICO)	300 (TREZENTAS)	Sede
					201602522	1351698	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	300 (TREZENTAS)	
38	1742	FACULDADE DE TECNOLOGIA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE (CSET DRUMMOND)	SOCIEDADE EDUCACIONAL SOIBRA S/S LTDA (CNPJ: 54.281.373/0001-07)	201601611	201603603	1354059	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)	Sede
39	1762	FACULDADE DE TECNOLOGIA E NEGÓCIOS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	SOCIEDADE EDUCACIONAL SOIBRA S/S LTDA (CNPJ: 54.281.373/0001-07)	201601610	201603602	1354058	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)	Sede e polo EaD de: São Paulo/SP (cód. 1077039).
40	1819	CENTRO UNIVERSITÁRIO FARIAS BRITO	ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL FARIAS BRITO LTDA (CNPJ: 74.000.738/0001-95)	201604286	201604289	1356051	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)	Sede e polo EaD de: Fortaleza/CE (cód. 1077161).
41	1841	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE (TOLEDO PRUDENTE)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO (CNPJ: 03.318.018/0001-24)	201700808	201700847	1384970	MARKETING (TECNOLÓGICO)	100 (CEM)	Sede
42	1862	FACULDADE DA REGIÃO SERRANA (FARESE)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO SERRANA LTDA (CNPJ: 03.571.713/0001-01)	201508433	201508334	1337543	LETRAS - PORTUGUÊS (LICENCIATURA)	100 (CEM)	Sede
43	1863	FACULDADE MANTENENSE DOS VALES GERAIS (INTERVALE)	VALES GERAIS SISTEMA DE ENSINO LTDA - EPP (CNPJ: 02.156.387/0001-03)	201602883	201602890	1352555	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)	Sede
					201602891	1352557	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	300 (TREZENTAS)	
44	1872	FACULDADES INTEGRADAS SANTA CRUZ DE CURITIBA (FARESC)	UNIÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA -UNIPEC (CNPJ: 76.753.086/0001-95)	201413204	201416382	1312385	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)	Sede e polo EaD de: Curitiba/PR (cód. 6753)
					201416384	1312398	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)	
					201416385	1312417	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	200 (DUZENTAS)	
					201416408	1312584	GESTÃO FINANCEIRA (TECNOLÓGICO)	200 (DUZENTAS)	
45	1898	FACULDADE DO LITORAL SUL PAULISTA (FALS)	SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO LITORAL PAULISTA LTDA (CNPJ: 03.931.429/0001-90)	201609841	201609842	1368622	LOGÍSTICA (TECNOLÓGICO)	120 (CENTO E VINTE)	Sede
					201609843	1368623	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	120 (CENTO E VINTE)	
46	1918	FACULDADE CAPIVARI (FUCAP)	SECAB SOCIEDADE EDUCACIONAL DE CAPIVARI DE BAIXO LTDA - EPP (CNPJ: 03.681.405/0001-20)	201608753	201610350	1371490	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	380 (TREZENTAS E OITENTA)	Sede
					201610351	1371499	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	228 (DUZENTAS E VINTE E OITO)	
					201610352	1371505	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	228 (DUZENTAS E VINTE E OITO)	
					201610354	1371519	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLÓGICO)	380 (TREZENTAS E OITENTA)	
					201610355	1371522	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	228 (DUZENTAS E VINTE E OITO)	
47	1965	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ALAGOAS (FAT/AL)	FAPEC - FUNDAÇÃO ALAGOANA DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E CULTURA (CNPJ: 01.073.457/0001-99)	201508434	201508511	1338514	ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)	320 (TREZENTAS E VINTE)	Sede
48	2067	FACULDADE DE CIÊNCIAS E EMPREENDEDORISMO (FACEMP)	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS S/C - EPP (CNPJ: 04.696.652/0001-63)	201601292	201602364	1351492	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)	Sede
					201602365	1351493	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)	
					201602366	1351494	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)	
49	2076	CENTRO UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO BRASIL	UNIRB - UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA (CNPJ: 04.043.610/0001-23)	201406188	201406190	1290533	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)	Sede
					201406193	1290540	SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)	
					201406194	1290542	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)	
					201406197	1290547	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)	
					201406201	1290578	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)	
50	2135	CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DE QUIXADÁ	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE QUIXADÁ (CNPJ: 12.664.055/0001-85)	201700863	201700868	1384989	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	300 (TREZENTAS)	Sede
51	2147	CENTRO UNIVERSITÁRIO CEUNI (FAMETRO)	IME INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO LTDA (CNPJ: 03.817.341/0001-42)	201601189	201602187	1351278	LOGÍSTICA (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)	Sede e polo EaD de: Itacoatiara/AM (cód. 1077087).
					201602188	1351279	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)	
52	2200	FACULDADE VALE DO GORUTUBA (FAVAG)	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO VALE DO GORUTUBA S/S LTDA (CNPJ: 04.463.988/0001-86)	201508252	201508439	1338076	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	300 (TREZENTAS)	Sede
					201508441	1338079	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)	
					201508442	1338081	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	300 (TREZENTAS)	

53	2348	INSTITUIÇÃO DE ENSINO SÃO FRANCISCO (IESF)	COLÉGIO INTEGRADO SÃO FRANCISCO S/S LTDA - EPP (CNPJ: 01.474.370/0001-23)	201609961	201610249	1370645	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)	
54	2538	FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE (FAVENI)	INSTITUTO DE EDUCACAO SEculo XXI LTDA - ME (CNPJ: 04.004.880/0001-25)	201507601	201508322	1337443	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)	Sede
					201508323	1337444	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)	
					201508324	1337445	LETRAS - PORTUGUÊS (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)	
55	2565	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO (UNIABEU)	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITÁRIO ABEU (CNPJ: 30.831.606/0001-30)	201505799	201505654	1331369	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	480 (QUATROCENTAS E OITENTA)	Sede e polos EaD de: Nilópolis/RJ (cód. 677), Rio de Janeiro/RJ (cód. 1075108) e Nova Iguaçu/RJ (cód. 1056245)
56	2766	FACULDADE EMPRESARIAL DE CHAPECÓ	UCEFF - UNIDADE CENTRAL DE EDUCACAO FAEM FACULDADE LTDA (CNPJ: 05.187.920/0001-84)	201608455	201703146	1389145	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)	Sede
57	2770	FACULDADE UNIDA DE CAMPINAS (FACUNICAMPS)	DINÂMICA ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME (CNPJ: 13.270.511/0001-75)	201355904	201356122	1262841	TEOLOGIA (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)	Sede e polo EaD de: Goiânia/GO (cód. 1065668)
58	2808	FACULDADES ITECNE DE CASCAVEL LTDA	FACULDADE ITECNE DE CASCAVEL LTDA (CNPJ: 03.964.817/0001-78)	201602592	201602593	1351912	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)	Sede
					201602594	1351913	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)	
59	2896	FACULDADE SATC (FASATC)	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA INDÚSTRIA CARBONÍFERA DE SANTA CATARINA (SATC) (CNPJ: 83.649.830/0001-71)	201607558	201607571	1364927	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	150 (CENTO E CINQUENTA)	Sede
60	2910	FACULDADE VERDE NORTE (FAVENORTE)	SOCIEDADE EDUCACIONAL VERDE NORTE LTDA - ME (CNPJ: 04.124.091/0001-28)	201609659	201610110	1369719	ESTÉTICA E COSMÉTICA (TECNOLOGICO)	200 (DUZENTAS)	Sede
					201610111	1369720	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLOGICO)	200 (DUZENTAS)	
					201610112	1369721	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)	
61	2915	FACULDADE CIDADE DE PATOS DE MINAS (FPM)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS - AEPM (CNPJ: 03.238.898/0001-29)	201415277	201415280	1307089	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	400 (QUATROCENTAS)	Sede e polos EaD de: Brasília/DF (cód. 1055192) e João Pinheiro/MG (cód. 1055190)
					201415281	1307090	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	400 (QUATROCENTAS)	
					201415284	1307094	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	400 (QUATROCENTAS)	
62	3051	FACULDADE TEOLÓGICA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS LOGOS (FAETEL)	CETHEL - CENTRO DE EDUCAÇÃO TEOLÓGICA E HUMANÍSTICA LOGOS (CNPJ: 05.246.011/0001-70)	201609316	201610368	1371663	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)	Sede
63	3294	CENTRO UNIVERSITÁRIO ENIAC	EDVAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA (CNPJ: 04.167.858/0001-04)	201602660	201603169	1353153	GESTÃO COMERCIAL (TECNOLOGICO)	400 (QUATROCENTAS)	Sede
64	3388	FACULDADE PARAÍSO DO CEARÁ (FAP)	FIUSA EDUCACIONAL S/SIMPLES LTDA EPP (CNPJ: 04.242.942/0001-37)	201601404	201603847	1354613	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)	Sede e polo EaD de: Campina Grande/PB (cód. 1076961)
					201603849	1354615	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)	
					201603850	1354616	SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)	
					201603853	1354619	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)	
65	3376	FACULDADE DE TEOLÓGIA INTEGRADA (FATIN)	ASSOCIAÇÃO CULTURAL TEOLÓGICA DO NORDESTE (CNPJ: 04.528.095/0001-71)	201414905	201414473	1305489	TEOLOGIA (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)	Sede e polo EaD de: Recife/PE (cód. 1040865)
66	3607	ESCOLA SUPERIOR ASSOCIADA DE GOIÂNIA (ESUP)	SBCE - SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA E ENSINO SUPERIOR LTDA - ME (CNPJ: 03.996.171/0001-00)	201702307	201702554	1387156	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)	Sede
67	3797	FACULDADE GUAIRACÁ (FAG)	SESG - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR GUAIRACÁ LTDA (CNPJ: 06.060.722/0001-18)	201608395	201610325	1371295	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)	Sede
					201610327	1371297	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)	
					201610328	1371298	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLOGICO)	300 (TREZENTAS)	
68	3853	FACULDADE UNINASSAU NATAL	SOCIEDADE EDUCACIONAL CARVALHO GOMES LTDA (CNPJ: 06.083.327/0001-50)	201701250	201701251	1385336	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLOGICO)	240 (DUZENTAS E QUARENTA)	Sede
69	3854	FACULDADE IDEAL DE BRASÍLIA (IDEAL)	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR IDEAL LTDA - EPP (CNPJ: 03.082.246/0001-48)	201601071	201603483	1353855	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)	Sede
					201603484	1353856	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLOGICO)	200 (DUZENTAS)	
70	3867	FACULDADE MAUÁ DE BRASÍLIA (MAUADF)	INSTITUTO MAUÁ DE PESQUISA E EDUCAÇÃO - ME (CNPJ: 05.969.033/0001-68)	201502870	201502877	1325726	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)	Sede
					201502879	1325730	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)	
					201502937	1325894	GESTÃO HOSPITALAR (TECNOLOGICO)	500 (QUINHENTAS)	
71	4017	CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ANCHIETA (UNIANCHIETA)	ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA (CNPJ: 50.934.462/0001-54)	201415061	201416249	1311431	GESTÃO COMERCIAL (TECNOLOGICO)	300 (TREZENTAS)	Sede
72	4118	CENTRO UNIVERSITÁRIO JOAQUIM NABUCO DE PAULISTA (UNINABUCO PAULISTA)	SER EDUCACIONAL S.A. CNPJ: 04.986.320/0001-13)	201701219	201701220	1385323	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLOGICO)	240 (DUZENTAS E QUARENTA)	Sede



73	4153	CENTRO UNIVERSITÁRIO JOAQUIM NABUCO DE RECIFE (UNINABUCO RECIFE)	SER EDUCACIONAL S.A. CNPJ: 04.986.320/0001-13)	201701235	201701236	1385329	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLÓGICO)	240 (DUZENTAS E QUARENTA)	Sede
74	4367	FACULDADE TERRA NORDESTE (FATENE)	SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONALIZANTE S/S - SUDEP FATENE (CNPJ: 04.676.403/0001-06)	201609793	201610431	1372118	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)	Sede
					201610470	1372466	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)	
					201610494	1372520	SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)	
					201610495	1372524	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	200 (DUZENTAS)	
75	4399	FACULDADE DE BALSAS (UNIBALSAS)	UNIBALSAS EDUCACIONAL LTDA CNPJ: 07.344.774/0001-89)	201601417	201601421	1350008	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLÓGICO)	200 (DUZENTAS)	Sede
76	4411	FACULDADE PANAMERICANA DE JI-PARANÁ	UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI-PARANÁ (CNPJ: 07.355.714/0001-61)	201600764	201602305	1351406	GESTÃO AMBIENTAL (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)	Sede e polos EaD de: Humaitá/AM (cód. 1076473); Pontes e Lacerda/MT (cód. 1076490 e São Francisco do Guaporé/RO (cód. 1076480)
					201602316	1351418	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)	
					201602319	1351423	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)	
					201602322	1351426	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)	
77	4443	FACULDADE AMÉRICA LATINA DE JUÍ (FAL)	SOCIEDADE EDUCACIONAL RIO CLARO LTDA (CNPJ: 07.371.429/0001-34)	201603671	201603673	1354163	TEOLOGIA (BACHARELADO)	450 (QUATROCENTAS E CINQUENTA)	Sede e polo EaD de: Rio de Janeiro/RJ (cód. 1076727).
					201603674	1354164	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	450 (QUATROCENTAS E CINQUENTA)	
78	4584	FACULDADE DE TECNOLOGIA MACHADO DE ASSIS (FAMA)	SOCIEDADE EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS LTDA - ME (CNPJ: 78.696.218/0001-10)	201701142	201701797	1386067	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)	Sede
79	4661	FACULDADE DE PARAÍSO DO NORTE (FAPAN)	INSTITUTO PARAÍSO DO NORTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA - IPNEC - ME (CNPJ: 07.481.324/0001-38)	201607681	201607786	1365129	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)	Sede
					201607794	1365136	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	200 (DUZENTAS)	
80	4849	CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS (UNITPAC)	ITPAC-INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS LTDA (CNPJ: 02.941.990/0001-98)	201501782	201501802	1323196	LOGÍSTICA (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)	Sede e polos de: Porto Nacional/TO (cód. 1072490); Ipatinga/MG (cód. 1072491) e São João del Rei/MG (cód. 1072489).
81	4983	FACULDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (BILAC)	CETEC EDUCACIONAL S.A. (CNPJ: 07.761.676/0001-47)	201602195	201602196	1351286	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)	Sede
					201602197	1351287	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)	
					201603536	1353944	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLÓGICO)	200 (DUZENTAS)	
					201603905	1354726	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	200 (DUZENTAS)	
82	4995	FACULDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (EDUCA+)	EGEA - ESCOLA GLOBAL DE EDUCAÇÃO AVANÇADA LTDA (CNPJ: 07.863.991/0001-85)	201413683	201415000	1306498	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)	Sede
					201415001	1306499	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)	
					201415002	1306500	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)	
83	5387	FACULDADE IMPACTA DE TECNOLOGIA (FIT)	UNIÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E TECNOLÓGICA IMPACTA - UNIMPACTA (CNPJ: 59.069.914/0001-51)	201609755	201609864	1368761	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)	Sede
84	5439	FACULDADES INTEGRADAS DA UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL (FACIPLAC)	UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL LTDA (CNPJ: 00.720.144/0001-12)	201607588	201610029	1369514	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLÓGICO)	400 (QUATROCENTAS)	Sede
85	5669	FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (ETEP)	CETEC EDUCACIONAL S.A. (CNPJ: 07.761.676/0001-47)	201601182	201602180	1351263	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	200 (DUZENTAS)	Sede
					201602191	1351282	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	200 (DUZENTAS)	
					201602192	1351283	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLÓGICO)	200 (DUZENTAS)	
86	10685	FACULDADE NORTE CAPIXABA DE SÃO MATEUS (MULTIVIX SÃO MATEUS)	EMPRESA NORTE CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA - ME (CNPJ: 08.289.984/0001-84)	201413167	201413782	1304661	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLÓGICO)	140 (CENTO E QUARENTA)	Sede e polos EaD de: Vitória/ES (cód. 1070355); Nova Venécia/ES (cód. 1070354); Cachoeiro do Itapemirim/ES (cód. 1070475); Castelo/ES (cód. 1070520) e Nanuque/MG (Cód. 1070478).
					201413783	1304662	LOGÍSTICA (TECNOLÓGICO)	112 (CENTO E DOZE)	
					201413785	1304664	GESTÃO AMBIENTAL (TECNOLÓGICO)	140 (CENTO E QUARENTA)	
					201413786	1304665	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLÓGICO)	84 (OITENTA E QUATRO)	
					201413794	1304673	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (LICENCIATURA)	252 (DUZENTAS E CINQUENTA E DUAS)	
87	10836	FACULDADE UNIÃO ARARUAMA DE ENSINO S/S LTDA (FAC-UNILAGOS)	FACULDADE UNIÃO ARARUAMA DE ENSINO S/S LTDA (CNPJ: 08.407.671/0001-83)	201701600	201702340	1386617	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)	Sede
					201702343	1386622	TEOLOGIA (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)	
					201702350	1386631	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)	

					201702352	1386633	SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)	
					201702394	1386709	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)	
88	12754	FACULDADE CRISTÃ DE CURITIBA (FCC)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CURITIBA (CNPJ: 84.835.941/0001-35)	201414617	201415528	1307704	TEOLOGIA (BACHARELADO)	100 (CEM)	Sede e polo EaD de: Curitiba/PR (cód. 139575)
89	12928	FACULDADE CGESP	CGESP-CENTRO GOIANO DE ENSINO, PESQUISA E POS-GRADUAÇÃO LTDA - ME (CNPJ: 11.973.890/0001-34)	201602036	201602053	1351007	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	40 (QUARENTA)	Sede
					201602054	1351008	SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	150 (CENTO E CINQUENTA)	
90	13073	FACULDADE DE TECNOLOGIA AEROTD (FATECAEROTD)	AERO TD ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA - ME (CNPJ: 72.443.914/0001-38)	201602991	201603461	1353792	TRANSPORTE AÉREO (TECNOLÓGICO)	300 (TREZENTAS)	Sede
					201603582	1354009	CIÊNCIAS AERONÁUTICAS (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)	
91	13488	FACULDADE SEQUENCIAL	ASSOCIAÇÃO SEQUENCIAL DE ENSINO SUPERIOR (CNPJ: 09.302.588/0001-02)	201609523	201609795	1368444	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)	Sede
					201610254	1370682	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)	
					201610255	1370683	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)	
					201610256	1370684	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)	
					201610461	1372409	LOGÍSTICA (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)	
92	13716	FACULDADE DE TECNOLOGIA GAP	GRUPO DE ADMINISTRACAO PROFISSIONAL LTDA - ME (CNPJ: 07.945.909/0001-61)	201507219	201507767	1334879	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLÓGICO)	210 (DUZENTAS E DEZ)	Sede
93	14321	FACULDADE UNINASSAU FORTALEZA	SER EDUCACIONAL S.A. (CNPJ: 04.986.320/0001-13)	201701224	201701225	1385324	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLÓGICO)	240 (DUZENTAS E QUARENTA)	Sede
94	14738	FACULDADE FELUMA - SAÚDE, TECNOLOGIA E CIÊNCIA (FELUMA)	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA (CNPJ: 17.178.203/0001-75)	201702730	201703361	1389805	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLÓGICO)	100 (CEM)	Sede
95	14890	FACULDADE PRAIA GRANDE (FPG)	BBELLO EDUCAÇÃO LTDA - ME (CNPJ: 05.004.774/0001-04)	201609838	201609839	1368619	SECRETARIADO EXECUTIVO (BACHARELADO)	120 (CENTO E VINTE)	Sede
					201609840	1368621	GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA (TECNOLÓGICO)	120 (CENTO E VINTE)	
96	14996	FACULDADE DE GESTÃO E NEGÓCIOS DE SALVADOR (FGN)	FACULDADE DE GESTÃO E NEGÓCIOS DE SALVADOR LTDA (CNPJ: 11.666.868/0001-41)	201600793	201602135	1351217	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)	Sede
97	15873	FACULDADE ITAQUÁ (UN-EITAQUÁ)	UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO ITAQUÁ LTDA (CNPJ: 12.647.598/0001-94)	201701372	201701374	1385477	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	200 (DUZENTAS)	Sede
98	15894	SOBRESP - FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O ENSINO E PESQUISA LTDA - ME (CNPJ:05.067.943/0001-55)	201609343	201610402	1371970	GESTÃO DE COOPERATIVAS (TECNOLÓGICO)	100 (CEM)	Sede
					201610168	1370145	GESTÃO DA QUALIDADE (TECNOLÓGICO)	100 (CEM)	
					201609950	1368930	MARKETING (TECNOLÓGICO)	100 (CEM)	
99	15980	FG FACULDADES (FG)	UNITEC FACULDADE LTDA (CNPJ: 13.043.934/0001-52)	201604282	201604372	1356262	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)	Sede
100	16543	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO (FAMEESP)	METROPOLITAN EDUCAÇÃO LTDA (CNPJ: 13.411.192/0001-70)	201608098	201608254	1365633	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)	Sede
101	16934	FACULDADE MELIES DE TECNOLOGIA (MELIES)	ACADEMIA MELIES DE ENSINO LTDA (CNPJ: 13.823.213/0001-65)	201701808	201702285	1386567	JOGOS DIGITAIS (TECNOLÓGICO)	400 (QUATROCENTAS)	Sede
					201702556	1387178	DESIGN (BACHARELADO)	400 (QUATROCENTAS)	
					201702723	1387559	DESIGN DE ANIMAÇÃO (TECNOLÓGICO)	400 (QUATROCENTAS)	
102	17091	FACULDADE CERS (CERS)	COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA (CNPJ: 08.403.264/0001-06)	201701605	201701691	1385932	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLÓGICO)	50 (CINQUENTA)	Sede
103	17115	FACULDADE TRÊS MARIAS (FTM)	CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS - LTDA (CNPJ: 14.255.311/0001-06)	201603305	201603797	1354454	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	300 (TREZENTAS)	Sede e polos EaD de: Campina Grande/PB (cód. 1076901); Floriano/PI (cód. 1076902); Guarabira/PB (cód. 1076910); Patos/PB (cód. 1076911); Pedreiras/MA (cód. 1076912); Pedro Afonso/TO (cód. 1076913) e Pedro II/PI (cód. 1076915).
					201603798	1354457	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)	
					201603802	1354465	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)	
					201603803	1354466	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	300 (TREZENTAS)	
104	17401	FACULDADE DE TECNOLOGIA CNA (FATECNA)	INSTITUTO CNA (CNPJ: 10.846.584/0001-74)	201506112	201508239	1336902	AGRONEGÓCIO (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)	Sede e polos EaD de: Campina Grande/PB (cód. 1074462); Cuiabá/MT (cód. 1074459); Fortaleza/CE (cód. 1074450); Gandu/BA (cód. 1074448); João Pessoa/PB (cód. 1074461); Palmas/TO (cód. 1074472); Rio Bananal/ES (cód. 1074454) e Santa Isabel do Pará/PA (cód. 1074460).
					201508241	1336903	GESTÃO AMBIENTAL (TECNOLÓGICO)	420 (QUATROCENTAS E VINTE)	
					201508242	1336904	LOGÍSTICA (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)	
					201508246	1336908	PROCESSOS GERENCIAIS (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)	
					201508247	1336912	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)	
105	17403	FACULDADE ARI DE SÁ (FAS)	EDUCADORA ASC LTDA (CNPJ: 04.207.923/0007-65)	201600856	201603092	1353056	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	380 (TREZENTAS E OITENTA)	Sede



					201603102	1353066	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	285 (DUZENTAS E OITENTA E CINCO)	
					201603107	1353070	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	304 (TREZENTAS E QUATRO)	
					201603648	1354136	MARKETING (TECNOLÓGICO)	95 (NOVENTA E CINCO)	
106	17608	FACULDADE DE EDUCAÇÃO PAULISTANA	SAESP - SOCIEDADE AVANÇADA DE EDUCACAO DE SAO PAULO LTDA - EPP (CNPJ: 13.309.853/0001-51)	201702851	201703312	1389563	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	100 (CEM)	Sede
					201703313	1389565	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	100 (CEM)	
					201709248	1397244	ARTES VISUAIS (LICENCIATURA)	100 (CEM)	
107	18035	ESCOLA BRASILEIRA DE MEDICINA CHINESA (EBRAMEC)	CENTRO INTERNACIONAL DE ESTUDOS DE FISIOTERAPIA, ACUPUNTURA E TERAPIAS ORIENTAIS (CNPJ: 05.093.726/0001-30)	201700922	201700975	1385075	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	80 (OITENTA)	Sede
108	18133	FACULDADE UNIDA DE CAMPINAS GOIÂNIA - FACUNICAMPS GOIÂNIA (FACUNICAMPS)	FACULDADE INTEGRADA COIMBRA LTDA - ME (CNPJ: 17.063.352/0001-99)	201608817	201608818	1366528	TEOLOGIA (BACHARELADO)	300 (TREZENTAS)	Sede
109	18637	FACULDADE IMESMERCOSUR (IMESMERCOSUR)	INSTITUTO MINEIRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (CNPJ: 07.543.471/0001-95)	201702057	201702082	1386384	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)	Sede
					201702085	1386387	GESTÃO COMERCIAL (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)	
110	19512	INSTITUTO MASTER DE ENSINO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS (EMPAC)	INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO & GESTÃO EDUCACIONAL LTDA (CNPJ: 11.010.877/0001-80)	201608383	201610224	1370482	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	360 (TREZENTAS E SESSENTA)	Sede
					201610272	1370858	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLÓGICO)	360 (TREZENTAS E SESSENTA)	
					201610275	1370866	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	360 (TREZENTAS E SESSENTA)	
					201610276	1370867	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	480 (QUATROCENTAS E OITENTA)	
11	20053	FACULDADE UNIMED	FUNDAÇÃO UNIMED (CNPJ: 00.636.771/0001-70)	201701338	201701813	1386082	GESTÃO HOSPITALAR (TECNOLÓGICO)	120 (CENTO E VINTE)	Sede
					201702539	1387126	GESTÃO DE COOPERATIVAS (TECNOLÓGICO)	120 (CENTO E VINTE)	
112	20100	INSTITUTO LEYA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR (LEYA)	UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A. (CNPJ: 14.019.108/0001-30)	201702771	201702772	1387836	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLÓGICO)	500 (QUINHENTAS)	Sede

Nº	Código da IES	IES (SIGLA)	MANTENEDORA (CNPJ)	PROCESSO E-MEC DE CREDENCIAMENTO LATO SENSU EAD	CURSO	ENDEREÇO DE OFERTA
1	1080	FACULDADE ARTHUR SÁ EARP NETO (FASE)	FUNDACAO OCTACILIO GUALBERTO (CNPJ: 34.034.959/0001-60)	201506288	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
2	1092	FACULDADES INTEGRADAS DE BAURU (FIB)	ASSOCIACAO RANIERI DE EDUCACAO E CULTURA LTDA (CNPJ: 59.998.849/0001-49)	201507628	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
3	1150	FACULDADE SENAI DE TECNOLOGIA GRÁFICA (SP SENAI)	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (CNPJ: 03.774.819/0001-02)	201607680	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
4	1317	FACULDADE SUDOESTE PAULISTA (FSP)	INSTITUICAO CHADDAD DE ENSINO LTDA (CNPJ: 02.639.957/0001-08)	201607797	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
5	1433	FACULDADE ORÍGENES LESSA (FACOL)	ASSOCIACAO LENCOENSE DE EDUCACAO E CULTURA (CNPJ: 02.837.799/0001-09)	201701822	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
6	1520	FACULDADE FIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS (FFIA)	FUNDACAO INSTITUTO DE ADMINISTRACAO (CNPJ: 44.315.919/0001-40)	201603831	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
7	1946	FACULDADE LEGALE (FALEG)	LEGALE - CURSOS JURIDICOS LTDA - ME (CNPJ: 05.492.915/0001-85)	201603619	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
8	2538	FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE (FAVENI)	INSTITUTO DE EDUCACAO SEculo XXI EIRELI - EPP (CNPJ: 04.004.880/0001-25)	201506935	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
9	2766	FACULDADE EMPRESARIAL DE CHAPECÓ (FAEM)	UCEFF - UNIDADE CENTRAL DE EDUCACAO FAEM FACULDADE LTDA (CNPJ: 05.187.920/0001-84)	201608455	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
10	3430	FACULDADE UBERLANDENSE DE NÚCLEOS INTEGRADOS DE ENSINO, SERVIÇO SOCIAL E APRENDIZAGEM (FAESSA)	INSTITUTO PATER DE EDUCACAO E CULTURA (CNPJ: 21.289.889/0001-49)	201702461	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
11	3869	INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR (IFES)	INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - ME (CNPJ: 06.040.046/0001-10)	201507653	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
12	4218	FACULDADE PEDRO LEOPOLDO (FPL)	FUNDACAO CULTURAL DR PEDRO LEOPOLDO (CNPJ: 23.455.561/0001-80)	201505705	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
13	4289	FACULDADE DO VALE ELVIRA DAYRELL (FAVED)	SOCIEDADE DE ENSINO ELVIRA DAYRELL - SOED - EPP (CNPJ: 04.470.607/0001-96)	201603365	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
14	4522	CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO SALESIANO AUXILIUM (UNISALESIANO)	MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO (CNPJ: 03.226.149/0001-81)	201601627	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
15	4531	FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA (FADBA)	INSTITUICAO ADVENTISTA NORDESTE BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL (CNPJ: 07.114.699/0001-60)	201700811	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
16	4889	FACULDADE DE CONCHAS	EDUCACIONAL ABRANGE LTDA (CNPJ: 08.997.513/0001-20)	201507633	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
17	13663	FACULDADE ISEIB DE BETIM (FISBE)	SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR CIDADE DE BETIM LTDA - ME (CNPJ: 10.286.758/0001-91)	201607721	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
18	13897	FACULDADE LABORO (LABORO)	LABORO - CENTRO DE CONSULTORIA QUALIFICAO E POS-GRADUACAO LTDA - EPP (CNPJ: 02.517.198/0001-00)	201610024	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
19	14095	FACULDADE DE TECNOLOGIA FUTURO (FATEC FUTURO)	CLINICA E ESTETICA ODONTOLOGICA C.E.O. LTDA - ME (CNPJ: 05.777.035/0001-55)	201602640	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
20	15894	SOBRESP - FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (SOBRESP)	SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O ENSINO E PESQUISA LTDA - ME (CNPJ: 05.067.943/0001-55)	201609343	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
21	19281	FACULDADE ATAME (ATAME)	ATAME EDUCACIONAL LTDA - EPP (CNPJ: 06.043.448/0001-79)	201700839	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
22	19635	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR PELEGRINO CIPRIANI (FASPEC)	E - CUIABA SOLUCOES PARA INTERNET LTDA - EPP (CNPJ: 05.026.955/0001-31)	201700806	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede
23	21112	INSTITUTO DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (IGTI)	INSTITUTO DE GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP (CNPJ: 08.028.776/0001-21)	201610758	LATO SENSU PREVISTO NO PROCESSO	Sede



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022

# E-MEC - SISTEMA DE REGULAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR



**Mantenedora:**  [\(17399\) UPPRIMORE SISTEMA EDUCACIONAL LTDA](#)

**CNPJ:** 30.891.927/0001-20

**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

**Representante Legal:** VICTOR MARTINS BONI ( REPRESENTANTE LEGAL )

 IES

**Nome da IES - Sigla:**  (4995) Faculdade Educamais -  EDUCA+

**Situação:** **Ativa**

**Endereço:** Rua Artur Mendonça **Nº:** 200 e 206

**Complemento:** **CEP:** 03072-000

**Bairro:** Tatuapé

**Município:** São Paulo **UF:** SP

**Telefone:** (11) 2174-2300 **Fax:** (11) 2174-2300

**Organização Acadêmica:** Faculdade **Sítio:** [www.faculdadeeducamais.edu.br](http://www.faculdadeeducamais.edu.br)

**E-mail:** victor@grupoeducamais.com.br

**Categoria Administrativa:** Privada com fins lucrativos

**Reitor/Dirigente Principal:** NELSON BONI

**Tipo de Credenciamento:** EAD / Presencial

 ÍNDICES

	Índice	Valor	Ano
CI - Conceito Institucional:		4	2021
CI-EaD - Conceito Institucional EaD:		4	2018
IGC - Índice Geral de Cursos:		3	2019
IGC Contínuo:		2.0257	2019

 HISTÓRICO DE ÍNDICES

ANO	CI	IGC	CI-EaD
2021	4	-	-
2019	4	3	-
2018	-	3	4
2017	-	3	-
2016	3	3	-

Registro(s): 1 a 5 de 9

Página 1 de 2  



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022

D.O.U- PORTARIA

**PORTARIA Nº 1.165, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 419/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201110831;

Art. 2º Fica reconhecida a Faculdade de Presidente Venceslau (FAPREV), com sede na Rua Piracicaba, nº 47, bairro Jardim Coroados, no Município de Presidente Venceslau, no Estado de São Paulo, mantida pela UNIESP S.A. (CNPJ 19.347.410/0001-31).

Art. 3º O reconhecimento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

**PORTARIA Nº 1.166, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 539/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 20079686;

Art. 2º Fica reconhecida a Faculdade Bertioga (Fabe), com sede na Avenida Manoel da Nóbrega, nº 966, bairro Jardim Lido, no Município de Bertioga, no Estado de São Paulo, mantida pela Associação Cultural e Educacional de Bertioga - ACEB (CNPJ 07.672.154/0001-79).

Art. 3º O reconhecimento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

**PORTARIA Nº 1.167, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017; nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 492/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201608678;

Art. 2º Fica credenciado o Centro Universitário Saúde ABC (CUSABC), por transformação da Faculdade de Medicina do ABC (FMABC), com sede na Avenida Príncipe de Gales, nº 821, bairro Príncipe de Gales, no Município de Santo André, no Estado de São Paulo, mantido pela Fundação do ABC (CNPJ 57.571.275/0001-00).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

**PORTARIA Nº 1.168, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 571/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201413683;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Educamais, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua Dr. Luiz Carlos, nº 1.000, Bairro Penha, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pela EGEEA - Escola Global de Educação Avançada S.A (CNPJ 07.863.991/0001-85).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

**PORTARIA Nº 1.169, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 521/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201416665;

Art. 2º Fica reconhecida a Faculdade de Tecnologia em Hotelaria, Gastronomia e Turismo de São Paulo, com sede na Rua das Palmeiras, nºs 117, 122 e 184, Bairro Santa Cecília, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Educacional Pinto e Menezes Ltda. - ME (CNPJ 03.665.246/0001-70).

Art. 3º O reconhecimento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

**PORTARIA Nº 1.170, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 526/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 200800138;

Art. 2º Fica reconhecida a Escola de Engenharia Kennedy, com sede na Rua José Dias Vieira, nº 46, Bairro Visconde do Rio Branco, no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Educacional Minas Gerais (CNPJ 17.314.261/0001-89).

Art. 3º O reconhecimento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

**PORTARIA Nº 1.171, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; a Portaria Normativa nº 11, de 22 de junho de 2017; e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, alteradas pelas Portarias Normativas nº 741 e nº 742, ambas de 02 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 504/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201609988.

Art. 2º Fica credenciado o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LATINOAMERICANO - IESLA, a ser instalado na Avenida Miguel Perrela, nº 680, bairro Castelo, com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, mantido pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LATINOAMERICANO (CNPJ 97.525.706/0001-09).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria.

§1º As autorizações a que se refere o caput deste artigo são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

§2º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento dos cursos, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

**ANEXO**

Nº de ordem	Registro e-MEC	Curso	Nº de vagas totais anuais	Endereço de funcionamento do curso
1	201610204	Pedagogia (Licenciatura)	100 (cem)	Avenida Miguel Perrela, nº 680, bairro Castelo - Belo Horizonte/ MG. CEP: 31330-290.
2	201610205	Design Gráfico (Tecnológico)	100 (cem)	Avenida Miguel Perrela, nº 680, bairro Castelo - Belo Horizonte/ MG. CEP: 31330-290.

**PORTARIA Nº 1.172, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 540/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 20074086;

Art. 2º Fica reconhecida a Escola Superior de Teologia e Espiritualidade Franciscana (ESTEF), com sede na Rua Tomas Edison, nº 212, bairro Santo Antônio, no Município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Fundação São Lourenço de Brindisi (CNPJ 05.536.330/0001-10).

Art. 3º O reconhecimento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

**PORTARIA Nº 1.173, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 287/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201418012;

Art. 2º Fica reconhecida a Faculdade de Tecnologia de Gravataí (FAQI), com sede na Avenida Dorival Cândido Luz de Oliveira, nº 2595, São Geraldo, no Município de Gravataí, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela QI Escolas e Faculdades Ltda. (CNPJ 93.321.826/0001-33).

Art. 3º O reconhecimento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

**PORTARIA Nº 1.174, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 420/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201307641;

Art. 2º Fica reconhecida a Faculdade de Educação, Tecnologia e Administração de Caarapó - FETAC, com sede na Avenida 7 de Setembro, nº 30, bairro Vila Jary, Município de Caarapó, Estado do Mato Grosso do Sul, mantida pelo Instituto Caarapoense de Educação e Cultura Ltda. (CNPJ 18.785.079/0001-79).

Art. 3º O reconhecimento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

**PORTARIA Nº 1.175, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 422/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 200804219;

Art. 2º Fica reconhecida a Faculdades Integradas de Tangará da Serra (FITS), com sede na Avenida Vergílio Favetti, nº 1.200, bairro Vila Alta, no Município de Tangará da Serra, no Estado do Mato Grosso, mantida pela UNIC Educacional Ltda. (CNPJ 14.793.478/0001-20).

Art. 3º O reconhecimento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA





## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022

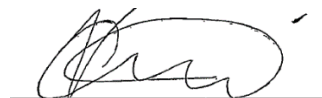
# PORTARIA - NOMEAÇÃO PROF. NELSON BONI

PORTARIA Nº 05/2018


Designação do Diretor da Faculdade Educamais

O Superintendente da FACULDADE EDUCAMAIS , no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Instituição, **Designa** o Prof. Nelson Boni para exercer as funções de Diretor da Faculdade Educamais.

São Paulo, 27 de abril de 2018



**VICTOR MARTINS BONI**



**CINTHIA MARTINS BONI CORDIOLI**



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022

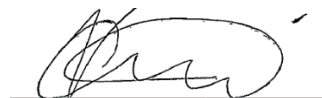
# PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 05/2018


Designação do Diretor da Faculdade Educamais

O Superintendente da FACULDADE EDUCAMAIIS , no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Instituição, **Designa** o Prof. Nelson Boni para exercer as funções de Diretor da Faculdade Educamais.

São Paulo, 27 de abril de 2018



**VICTOR MARTINS BONI**



**CINTHIA MARTINS BONI CORDIOLI**



## **Ministério Público do Estado do Maranhão**

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### **Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022**

**REPRESENTANTE DA IES**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8100-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



344A6B55

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **6.908.313-7** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 18/12/2017

NOME **NELSON BONI**

FILIAÇÃO  
FLORINDO BONI  
ANGELINA STORTO BONI

NATURALIDADE  
GUARARAPES - SP

DATA DE NASCIMENTO  
**10/09/1954**

DOC ORIGEM  
SÃO PAULO-SP INDIANÓPOLIS CC:LV.B026/FLSº07 /Nº06001

CPF  
**649126988/49**

Caetano Paulo Filho  
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



## Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

### Detalhes do Processo Administrativo - 6672/2022

MEMO\_ASSINADO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Coordenadoria de Gestão de Pessoas

**MEMO-CGP - 1132022**  
**Código de validação: 3A3E515923**

À Sua Excelência o Senhor  
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU  
Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Convênio para estágio não obrigatório e obrigatório com a Faculdade Educamais mantida pela Upprimore Sistema Educacional LTDA.

Cumprimentando-o, encaminhamos, para apreciação de Vossa Excelência, os documentos da Faculdade Educamais mantida pela Upprimore Sistema Educacional LTDA, para celebração do convênio de estágio com esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Considerando que esta Coordenadoria entende como ser de interesse a celebração do Convênio para a concessão de estágio não-obrigatório, por possibilitar que alunos dessa Instituição possam permanecer como estagiários ou possam concorrer em seletivos próximos;

Solicitamos a celebração do Convênio para a concessão de estágio não obrigatório e obrigatório entre esta Procuradoria-Geral de Justiça e a Faculdade Educamais mantida pela Upprimore Sistema Educacional LTDA .

Ressaltamos que Art. 7º, I, da Resolução nº 42/2009-CNMP consta o modelo do Termo de Convênio a ser celebrado para a concessão de estágio não-obrigatório.

Por oportuno, encaminhamos minuta do Termo de Convênio para a concessão de estágio não obrigatório e obrigatório com a referida Instituição de Ensino e os documentos pertinentes.

Respeitosamente,

*assinado eletronicamente em 27/04/2022 às 15:16 hrs (\*)*

**MARIA DE FÁTIMA MORAIS**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
COORDENADORA

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty - Procuradoria Geral de Justiça - CNPJ: 05.483.912/0001-85, São Luís / MA

CEP: 65.076-906 Telefone: 3219-1646/1647/1648/1760 e-mail: cgp@mpma.mp.br